

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 77ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-11-13, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- A Srª. Presidente da Câmara em Exercício, declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e um minutos, com a presença inicial das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----

PONTO UM - Dada a circunstância do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os senhores Armando Cosme Martinho e João Manuel da Silva Costa, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do senhor Presidente e do senhor vereador à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, novembro, onze, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte, no montante de vinte e sete milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete euro e noventa e cinco cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.10.16.-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 699/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
----- - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 700/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
----- - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO
-----LETIVO 2024/2025 (SETEMBRO/2024 A JUNHO/2025) E
-----ACERTOS ANO LETIVO 2023/2024 -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 701/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS,
-----NO ÂMBITO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE
-----ADULTOS, ANO LETIVO 2024/2025-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 702/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO
-----E SÃO JULIÃO DO TOJAL; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS;

-----REFERENTE À DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR
-----ENSINO BÁSICO -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 703/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E
-----COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE, POR LOTES,
-----PARA AS EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA
-----BÁSICA GASPAR CORREIA E BENEFICIAÇÃO E
-----CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESCOLA
-----BÁSICA DO INFANTADO -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 704/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO
-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA
-----TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS DE LOUSA, NO
-----CASAL DO BARRIL (LOTE I) E DA EB/JI DO PRIOR VELHO
----- (LOTE II)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 705/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
-----ESCLARECIMENTOS, RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E
-----OMISSÕES E DECISÕES DO JURI DO PROCEDIMENTO; A
-----ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
-----NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
-----CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA
-----MARIA VELEDA EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS –
-----BENEFICIAÇÃO – OBRA” -----
----- (PROC. N.º 1923-A/DOM) -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 706/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
-----ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
-----INTEGRADOS NA MOC 2, APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
-----BÁSICA N.º 5 DE CAMARATE” -----
----- – PROC. N.º 1400-F/DOM-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 707/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
-----APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS
-----ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS
-----VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 708/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
-----GOUVEIA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE
-----AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 709/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOSÉ
-----GOUVEIA, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA
-----E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTA IRIA DE AZÓIA,
-----À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 714/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/2023, NO
-----BAIRRO FRATERNIDADE, CÉLULA 3 – SÃO JOÃO DA TALHA,
-----NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----
------(PROC.º Nº 74.642/URB_L_L/2023 – DEOLINDA AZEVEDO
-----RAMOS MARTINS)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 715/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/1992, NO
-----BAIRRO DOS MEALHEIROS, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, NA
-----UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----
------(PROC.º Nº 74.369/URB_L_L/2023 – IZEI CORPORATION,
-----UNIPESSOAL, LDA.) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 716/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO A
-----CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS
-----FREGUESIAS DE BUCELAS, FANHÕES, LOUSA E COM AS
-----UNIÕES DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA, SANTO ANTÓNIO DOS
-----CAVALEIROS E FRIELAS E SANTO ANTÃO E JULIÃO DO
-----TOJAL, REFERENTE À MONTAGEM, MANUTENÇÃO E
-----DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024 -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 716/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO, A
-----CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS

-----FREGUESIAS DE BUCELAS, FANHÕES, LOUSA E COM AS
-----UNIÕES DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO
-----JOÃO DA TALHA E BOBADELA, SANTO ANTÓNIO DOS
-----CAVALEIROS E FRIELAS E SANTO ANTÃO E JULIÃO DO
-----TOJAL, REFERENTE À MONTAGEM, MANUTENÇÃO E
-----DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024 -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 718/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA: - APROVAR O
-----PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM
-----PRESTAÇÕES; - O MODO DE LIQUIDAÇÃO; - A DISPENSA DA
-----PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; REFERENTE AO LOTE 98 DA UGT
-----5 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA E, SE FOR
-----REQUERIDO, AOS LOTES NÃO ADERENTES 96 E 116
----- (64.282/LA/L/OR)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 719/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA
-----APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
-----PELA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 720/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A
-----REALIZAÇÃO E AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO
-----CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2024” -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 721/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A
-----CRIAÇÃO DA REDE LOCAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
-----EMPRESARIAL – RSOE LOURES -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 722/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES

-----E A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO, NAS
-----LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS ----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

A SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vamos dar início aos nossos trabalhos com o Período de Antes da Ordem do Dia, e tenho dois documentos na mesa. Um Voto de Pesar pelo falecimento de João Manuel Lopes Simões e uma Moção apresentada pela CDU, que tem como tema, a Exoneração do Conselho de Administração da Loures Parque. - E com a vossa permissão, passava à leitura do Voto de Pesar. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL LOPES SIMÕES, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 723/2024-----

-----“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL-----

-----LOPES SIMÕES -----

João Manuel Lopes Simões. Falamos de um autarca no concelho de Loures, onde residiu, tendo sido eleito Vereador da Câmara Municipal nas Eleições Autárquicas realizadas em 1982, ao integrar a candidatura do Partido Socialista liderada por Severiano Falcão. -----

Uns anos mais tarde, veio a ser membro da Assembleia de Freguesia de Loures no mandato de 1989/1993. Em 2005, foi eleito Presidente da Mesa dessa Assembleia de Freguesia, cargo que exerceu até 2013. -----

Um homem com espírito democrático e respeito pelas diferentes ideologias políticas, tendo sido militante do Partido Socialista desde 1974.-----

Um homem da comunidade e com forte responsabilidade na sua participação cívica:-----

*Teve um significativo percurso profissional no IEFP, como formador;-----
Deu contributos como ativista e dirigente: foi sindicalista; foi presidente da Casa
do Povo de Loures; foi presidente da direção da SFUP (Sociedade Filarmónica
União Pinheirense); foi membro do conselho fiscal do SCPL (Sporting Club
Pinheiro de Loures); foi presidente da Associação de Reformados do Pinheiro
de Loures. -----*

*Este cidadão de Loures e para Loures, faleceu, aos 79 anos de idade, no
passado dia 2 de novembro. -----*

*Fica, em sua memória, a participação ativa no movimento associativo do
concelho, o seu contributo como autarca, o seu percurso de trabalho e defesa
da causa pública. -----*

*A Câmara Municipal de Loures, reunida a 13 de novembro de 2024, reconhece
o percurso deste homem, deste autarca e deste dirigente e, em sua memória:*

- 1. Guarda um minuto de silêncio;-----*
- 2. Endereça o presente voto de pesar à sua família e ao Partido Socialista.”---*

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício,
relativamente ao conteúdo deste Voto de Pesar, nada temos contra, e, por isso,
iremos acompanhar e votar favoravelmente. Contudo, o mesmo, tem um erro
formal no primeiro parágrafo, que não é de pequena monta, quando diz que o
João Manuel Lopes Simões integrou a candidatura do Partido Socialista,
liderada por Severiano Falcão. -----

Ora, Severiano Falcão, nunca liderou nenhuma lista do Partido Socialista aqui
em Loures. Liderou sempre listas da APU e da CDU. Portanto, há aqui um erro
formal, que não é de pequena monta. -----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Paulo
Piteira, peço desculpa pelo lapso. Vamos alterar, acabando a frase no Partido
Socialista, e ficava “(...) *ao integrar a candidatura do Partido Socialista. (...)*”.-

--- APÓS A INTRODUÇÃO DA ALTERAÇÃO REFERENCIADA, O VOTO DE
PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL LOPES SIMÕES, AO
QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
723/2024, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

-----"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL-----

-----LOPES SIMÕES-----

João Manuel Lopes Simões. Falamos de um autarca no concelho de Loures, onde residiu, tendo sido eleito Vereador da Câmara Municipal nas Eleições Autárquicas realizadas em 1982, ao integrar a candidatura do Partido Socialista.-----

Uns anos mais tarde, veio a ser membro da Assembleia de Freguesia de Loures no mandato de 1989/1993. Em 2005, foi eleito Presidente da Mesa dessa Assembleia de Freguesia, cargo que exerceu até 2013.-----

Um homem com espírito democrático e respeito pelas diferentes ideologias políticas, tendo sido militante do Partido Socialista desde 1974.-----

Um homem da comunidade e com forte responsabilidade na sua participação cívica:-----

Teve um significativo percurso profissional no IEFP, como formador;-----

Deu contributos como ativista e dirigente: foi sindicalista; foi presidente da Casa do Povo de Loures; foi presidente da direção da SFUP (Sociedade Filarmónica União Pinheirense); foi membro do conselho fiscal do SCPL (Sporting Club Pinheiro de Loures); foi presidente da Associação de Reformados do Pinheiro de Loures.-----

Este cidadão de Loures e para Loures, faleceu, aos 79 anos de idade, no passado dia 2 de novembro.-----

Fica, em sua memória, a participação ativa no movimento associativo do concelho, o seu contributo como autarca, o seu percurso de trabalho e defesa da causa pública.-----

A Câmara Municipal de Loures, reunida a 13 de novembro de 2024, reconhece o percurso deste homem, deste autarca e deste dirigente e, em sua memória:

3. Guarda um minuto de silêncio;-----

4. Endereça o presente voto de pesar à sua família e ao Partido Socialista."---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O REFERIDO VOTO DE PESAR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO, EM MEMÓRIA DO FALECIDO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, com a sua permissão, passava a apresentar a Moção da CDU, relativa à exoneração do Conselho de Administração da Loures Parque. -----

PONTO TRÊS - PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, RELATIVA À LOURES PARQUE, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 724/2024--

-----“Moção-----

-----*Exoneração Conselho de Administração da Loures Parque*-----

No início do presente mandato autárquico, foi instaurado processo disciplinar à Diretora Administrativa e Financeira da Loures Parque, pelo motivo principal de mudança de escalão remuneratório da própria e de outros trabalhadores da empresa, sem autorização do Conselho de Administração, tendo culminado com a aplicação da sanção mais gravosa, o despedimento.-----

Nessa sequência, a trabalhadora recorreu dessa decisão ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com as seguintes conclusões conhecidas recentemente em sentença:-----

Ficou provado que o Conselho de Administração em funções, tinha conhecimento das progressões aprovadas para os trabalhadores e previstas em Orçamento para 2022, pelo que a trabalhadora agiu em conformidade com as suas funções;-----

Ficou provado, que o regime de progressões aplicados pela funcionária, se destinavam a todos os trabalhadores, conforme previsto em acordo de empresa aprovado, e não em benefício próprio ou de alguns;-----

Ficou, ainda, provado, que a Loures Parque tentou despedir uma trabalhadora que estava abrangida pelo regime legal de proteção da parentalidade;-----

Ficou assim provado, a ilicitude do despedimento, tendo como consequência, condenada a entidade empregadora Loures Parque a:-----

a) Indemnizar a trabalhadora por todos os danos causados, patrimoniais e não patrimoniais;-----

b) *Indemnização de antiguidade em substituição da reintegração da trabalhadora;*-----

c) *No pagamento dos valores que deixou de auferir desde o despedimento até ao transito em julgado.*-----

Os Vereadores da CDU, oportunamente, em sede de reunião de Câmara, alertaram para os atos precipitados, irresponsáveis, e de tentativa de ação persecutória, perante um trabalhador da Loures Parque, que sempre se pautou por profissionalismo no desempenho das suas funções.-----

Ação essa, que além de prejudicar a trabalhadora, pretendia como objetivo principal, e de forma injuriosa, lançar a suspeita de ilegalidades de gestão, sobre a administração cessante.-----

Resulta, ainda, o prejuízo financeiro para a empresa, com indemnizações à trabalhadora, que poderiam ter sido evitadas;-----

Face ao exposto, os vereadores da CDU, propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 13 de novembro de 2024, delibere:-----

1- Exonerar de funções o Conselho de Administração da Loures Parque, pela manifesta incompetência e conduta inapropriada, na gestão da empresa Municipal;-----

2- Dar conhecimento da presente moção a:-----

- A todos os trabalhadores da Loures Parque;-----

- Assembleia Municipal de Loures;-----

- Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures;-----

- STAL e SINTAP;-----

- Comunicação Social.”-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras Vereadores, ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, vamos dar a oportunidade a outros temas e depois faremos um intervalo para avaliação da Moção apresentada.--

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, tenho duas questões para colocar, que estão na ordem do dia, relativamente às quais gostaria de obter resultados. A primeira, tem a ver com o seguinte: na última Reunião de Câmara, o senhor Presidente teve que se ausentar de forma prematura, face a uma reunião que teria no Metro de Lisboa, acerca do

lançamento da empreitada do Metro para Loures, o qual, segundo viemos a saber pela comunicação social, terá ficado deserto. Portanto, face à ausência do senhor Presidente, também, hoje, perguntar à senhora Presidente em Exercício, se sabe quais foram as conclusões dessa reunião e, principalmente, quais serão as futuras ações que esta Câmara pretende fazer, na sequência dessa reunião.-----

A segunda questão, e que na última Reunião de Câmara não tive a ocasião de a colocar, face à ausência de tempo no Período de Antes da Ordem do Dia, tem a ver com a notícia veiculada pelo senhor Primeiro Ministro, na sequência de um congresso do seu partido, da eventual criação de uma Sociedade de Reabilitação Urbana, que iria tratar de problemas e questões relacionados com o Arco Ribeirinho Norte e Sul do estuário do Tejo.-----

Saber qual foi o envolvimento que esta Câmara teve nesse trabalho, visto que tem membros, vereadores do PSD em coligação com o PS, e saber quais são, efetivamente, as temáticas que irão incluir esta proposta de ação do senhor Primeiro Ministro. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, apesar de o senhor Presidente não estar hoje presente na reunião, não podemos deixar de colocar as questões e tentar obter as devidas respostas. E há uma questão relacionada com as obras no Castelo de Pirescoxe, ou a sua não execução, que temos que colocar. -----

Há cerca de três semanas, deslocamo-nos a este castelo, para visita a uma exposição, onde nos foram relatados, aliás, foi possível verificar, a existência de vários problemas relacionados com as infraestruturas daquele edifício, em particular, a questão do palco, que, de facto, está extremamente deteriorado, dando um aspeto de abandono àquele espaço. -----

Mais, a informação que nos deram, foi que, inclusivamente, na altura, foi solicitado que a inauguração da exposição da Tearchi - Associação Nacional e Internacional Cigana que lá está, pudesse ser adiada uma semana, para que se pudesse tratar do palco. O que é facto, é que a exposição já aconteceu, está lá, e as obras continuam por fazer. Portanto, a questão que se coloca aqui, é qual é a previsão para o início da execução das obras do Castelo de Pirescoxe, para a recuperação daquele espaço. -----

Outra questão, tem a ver com o seguinte: temos tido algumas reuniões com IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, e gostaríamos de saber, se a Câmara Municipal de Loures, em particular, se o senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, que hoje não pode estar presente na reunião, solicitou ou não, alguma reunião à senhora Ministra do Trabalho, para discutir a preocupante situação que temos em algumas instituições, relacionadas com projetos de extrema importância para o concelho, e que neste momento estão bloqueados por falta de financiamento. -----

Gostaríamos de saber se essa reunião com a senhora Ministra foi solicitada, se não foi, se há alguma perspectiva de marcação da mesma, se já foi marcada, qual a data da mesma. -----

Por último, uma questão relativamente ao pagamento do IVA a vinte e três por cento, nas obras abrangidas pelo PARES - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Como sabemos, esta questão do IVA a vinte e três por cento, é uma situação preocupante, e gostaríamos de saber se a Câmara tem alguma informação relativamente a esta questão, nomeadamente, se poderá vir a ser resolvida com o Orçamento do Estado para 2025, ou qual é o ponto de situação e se há alguma novidade sobre esta questão tão importante para as Instituições Sociais.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, eu queria apenas confirmar uma questão relacionada com algumas perguntas que o senhor Vereador Tiago Matias fez agora, em relação ao metropolitano de Loures. Ou seja, as notícias que vêm a público, dizem que não existiram propostas. Mas não é verdade. Ao que sabemos, não é verdade. -----
Portanto, o que eu gostava de saber, era se a informação que eu tenho, se se confirma ou não.-----

Depois, e fazendo um pouco de história, dizer que nós começamos com uma obra ... aliás, António Costa, que tem estado muito presente nos dias de Loures, com o ataque execrável que fez ao Município, sem saber do que falava, já tem um histórico em relação a isso, porque o burro e o Ferrari, vem do tempo dele. Mas não é só aí que ele se prende ao metropolitano de Loures, porque já na última eleição autárquica, contra o Partido Socialista, veio aqui ao Parque da Cidade apresentar o metropolitano de Loures, ao lado de Bernardino

Soares. Em plena campanha eleitoral. Portanto, é um trauma que António Costa tem com Loures. Aliás, a ligação dele a Loures sempre foi muito má e sempre traiu a população. -----

Mas voltando à questão do metro, nós tivemos um orçamento inicial que rondava os duzentos milhões de euros. Depois, passou para mais de trezentos milhões. E depois, ainda, para quatrocentos milhões. E não, não ficou deserto, porque existiram duas propostas. O problema, é que as propostas acabaram por considerar que o procedimento fica deserto, porque as propostas que apareceram para fazer o metropolitano de Loures, e para quem não sabe, tome nota, a mais barata, são cerca de oitocentos milhões de euros. É verdade. Oitocentos milhões de euros! -----

Por isso, como o valor está muito acima daquilo que tem cabimento orçamental, foi considerado que a proposta ficou deserta. -----

Portanto, até podemos dizer que não houve empresas, que o concurso ficou deserto, que o PRR é um problema, que o PT2030 é um problema, que não há mão de obra. Podemos inventar o que quisermos. O problema, é que nas autárquicas, o PS dizia que iria fazer o metropolitano. A CDU, tinha “*outdoors*” por todo o lado, a dizer “*aqui vai haver metro*”. Mas, na realidade, agora temos um problema, porque isto tem um valor completamente absurdo, que está próximo dos oitocentos milhões de euros. É a informação que temos, que, aliás, é pública. Portanto, existiram duas propostas. Estão é muito acima do que era previsto. -----

Portanto, a pergunta que faço, é se confirmam, se esta foi ou não a realidade e se é ou não, aquilo que se passa. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, tenho várias questões para colocar, a primeira das quais, tem a ver com um requerimento que tivemos a ocasião de apresentar já há algum tempo, que se prende com a atualização da informação relativa às dívidas das Juntas de Freguesia aos SIMAR. -----

Trata-se de matéria, que, seguramente, não será difícil de conseguir de um dia para o outro, na medida em que todas as entidades gestoras têm mapas relativos às respetivas dívidas, à antiguidade da dívida, etc.. Portanto, não nos parece que seja nada de transcendente, conseguirmos obter esta informação. E só a vontade de não no la fornecer, pode justificar um tão grande atraso, na

resposta àquilo que nos parece essencial. E, para nós, é essencial, conhecer este montante, até porque, dentro em breve, vamos estar a discutir documentos previsionais, nomeadamente, o Plano de Atividades e Orçamento dos próprios SIMAR, e este é um dado que, como se compreenderá, não é de somenos importância. -----

Uma segunda questão, senhora Presidente em Exercício, que está um pouco prejudicada pela ausência do senhor Presidente da Câmara nesta reunião, tem que ver com a utilização, em termos futuros, do Palácio Valflores. No entanto, seguramente, que haverá no Executivo Municipal, quem seja capaz e competente, de nos dar a informação que gostaríamos de obter. -----

E a questão, é que estamos quase a terminar o mandato, falta menos de um ano, e esta obra ainda não está concluída. Aliás, continua a decorrer a um ritmo bastante lento. E aquilo que gostaríamos de saber, é qual é a ideia que o atual Executivo Municipal tem para aquele equipamento, como é que pensa afetá-lo, em termos de uso futuro, uma vez que ele tem um valor próprio, intrínseco, que resulta do facto de ser uma joia da arquitetura portuguesa e europeia, pelo tipo de construção que é. Aliás, é um exemplar muito raro no espaço europeu. -----

Dizer que a CDU, quando sessou a responsabilidade de dirigir o Município, deixou ficar um dossier contemplando várias possibilidades, várias propostas, para a utilização daquele espaço, em termos de futuro. Mas, até ao momento, não tivemos qualquer retorno sobre qual é a ideia que o Executivo tem para aquele espaço. E era isso que gostávamos de saber. -----

Volto a dizer, que estamos um pouco prejudicados pelo facto do senhor Presidente da Câmara não estar aqui hoje, que talvez tenhas ideias mais assentes e claras relativamente a esta matéria. No entanto, não queríamos deixar de colocar este assunto. -----

Uma terceira questão, tem a ver com o funcionamento da ETAR de Bucelas. Esta ETAR, tem sido frequentemente referenciada por nós, como sendo um equipamento que, com alguma frequência, tem problemas de funcionamento, debitando efluente para a linha de água, que tem vindo a ser recuperada pela Autarquia, com esforço financeiro e grande empenhamento, do ponto de vista técnico, num projeto de enorme importância para o concelho. -----

Já mais que uma vez, suscitámos a necessidade de fazer um ponto de situação, sobre qual é, afinal, o problema de funcionamento que dizem que aquela ETAR tem, e qual é a responsabilidade que as Águas do Tejo e Atlântico assumem

na resolução daquele assunto. Neste mandato, recorde-me, que, pelo menos, em duas ou três ocasiões, ter colocado este assunto aqui. Não temos também notícia, de qualquer desenvolvimento que nos permita dizer que o problema está resolvido ou que vai, em termos de futuro, ocorrer alguma intervenção que permita a sua resolução. E ele, de forma recorrente, pontualmente, coloca-se, como todos nós sabemos. -----

A quarta questão tem a ver com o seguinte. Tem-nos sido, frequentemente, relatado, por munícipes, que em torno dos contentores associados aos recicláveis, que estão a ser recolhidos pela Valorsul, é muitíssimo frequente a existência de deposições em torno dos contentores e que quem faz a recolha, que é a Valorsul, através de uma empresa, que eu julgo ser a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., não faz a recolha dos resíduos que estão em torno dos contentores. Ou seja, os contentores/os pontos de deposição, estão vazios, mas à volta dos contentores, regista-se uma grande quantidade de lixo, que não é recolhido nem levado por quem faz a recolha, nem é introduzido nos próprios contentores, por parte de quem faz a recolha. E isso traduz-se num enorme desconforto e, obviamente, em problemas de salubridade. -----

Uma última questão que queria colocar, tem a ver com a piscina da Portela. Esta piscina, nas últimas semanas, tem visto, frequentemente, ser interrompido, o seu normal funcionamento, são enviadas mensagens a dizer que o equipamento está fora de serviço por problemas de ordem técnica e apesar de já ter sido enviada uma mensagem a dizer que o problema já estava resolvido, o seu funcionamento voltou a ser interrompido. Portanto, gostávamos de saber o que é que se passou e o que é que, presentemente, se está a passar e que informação é que é possível obtermos e se esta situação está, definitivamente, resolvida ou não. -----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, queria colocar duas questões. Uma, que já é recorrente, é saber o ponto de situação e qual é a previsão para a abertura do Centro de Saúde do Catujal. Portanto, a pergunta que se impõe, é o que é que se passa, se há uma data prevista ou não para a sua abertura, porque não acredito que seja só do equipamento, se é dificuldade em arranjar médicos que possam servir aquela população, porque, para quem é daquela zona e, sobretudo, para quem não tem médico de família, como é o caso de boa parte da população da Apelação,

recordo que não há um único médico de família no Centro de Saúde da
Apelação, torna-se complicado para as pessoas que ali residem, terem acesso
aos cuidados de saúde. -----

Já a população de Unhos também vê com muita ansiedade a necessidade
deste equipamento, que nunca mais abre ao público, e se está pronto, o que é
que falta para abrir. -----

Outra questão relacionada com a saúde, tem a ver com os equipamentos de
saúde que o Município recebeu, através da transferência de competências. Já
falámos aqui várias vezes que existe um conjunto alargado de intervenções de
fundo que necessitam de ser feitas e que o Ministério da Saúde nunca fez, ao
longo destes anos em que foi titular destes equipamentos, desde os Avac -
Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, até outro tipo de intervenções. ---
Foi aqui informado pela senhora Vice-Presidente, numa reunião anterior, que
haveria um concurso a decorrer e que se estava a aguardar financiamento por
parte do Governo, ou por parte de fundos do PRR – Plano de Recuperação de
Resiliência. Portanto, gostávamos de saber qual é o ponto de situação, se já
existe algum desenvolvimento, se já existe algum financiamento, e caso já
exista financiamento, para quando é que se prevê o lançamento do concurso e
possíveis obras, ou se continuamos sem resolver a situação dos centros de
saúde. -----

Em relação ao Centro de Saúde de Loures, como sabemos, continua com uma
situação muito complicada. Passámos do calor tórrido de verão, que até
estraga medicamentos, vacinas, etc., dentro do próprio edifício, para, no
inverno, quando chove, terem que se colocar baldes para apanhar a água, à
semelhança do que aconteceu no Museu da Cerâmica de Sacavém, o que além
de ser confrangedor e dar mau aspeto, pode até causar outros problemas a
montante. -----

Depois, outra questão diz respeito à educação. Continuamos com um conjunto
de escolas do ensino básico e secundário, leia-se, segundo e terceiro ciclo e
secundário, que foram recebidas pelo Município, mais uma vez, também, pela
descentralização de competências. -----

Duas já estão com projeto em execução de obra, que, se ainda não começou,
está prestes a começar, que são a Maria Veleda e a Gaspar Correia, mas
continuamos com um conjunto de escolas que necessitam de intervenções
urgentes, nomeadamente, a Mário Sá Carneiro. Estamos numa época de

inverno, chove dentro dos pavilhões, chove dentro dos monoblocos, temos um pavilhão desportivo que não é possível utilizar, porque, além de chover lá dentro, há muito tempo que não tem condições para ser utilizado. Portanto, precisávamos de perceber, qual é, neste momento, exatamente o ponto de situação dos projetos de todas estas escolas que estão pendentes de uma intervenção.-----

O senhor Presidente, que é quem tem este pelouro, hoje não está, mas, certamente que haverá quem possa responder a esta questão, designadamente, qual é, exatamente, o ponto de situação de todas as escolas que estão pendentes destas intervenções, lembro, escolas básicas do segundo e terceiro ciclos e secundário que foram recebidas pelo Município através da descentralização de competências, e se já há novidades, também, relativamente aos financiamentos para a execução destas obras.-----

Sabemos que havia “*uma conversa*” chamemos-lhe assim, com o BEI – Banco Europeu de Investimento, para obter esses financiamentos, mas não tivemos mais nenhuma notícia, e, de facto, a situação em que se encontram algumas dessas escolas é uma coisa que nos preocupa muito.-----

Peço desculpa pela insistência, mas, neste momento, a Escola Mário de Sá Carneiro, está em muito pior estado, do que algumas das duas escolas que estão já a ser intervencionadas. Não se vê uma solução à vista, a comunidade educativa começa a desesperar e as várias gerações de alunos que têm tido aulas naquela escola, sem condições, começam a ser já demasiadas. E já que o Governo “*chutou*” a competência para as Câmaras, pelo menos que lhes dê as condições financeiras para que elas possam ter a capacidade de fazer estas intervenções, que é algo que nós temos sempre muita dúvida nestas descentralizações, que elas venham com o pacote financeiro.-----

Já agora, ainda mais uma questão, em relação ao Centro de Saúde do Catujal. Foi dito aqui que o Governo ainda não teria pago nada daquilo que era a sua competência, em relação à obra executada pela Câmara Municipal. Saber se, finalmente, o Governo vai pagar a dívida que tem à Câmara em relação à construção deste centro de saúde. Dizer, ainda, que, já que o Governo PS não pagou, pelo menos que o Governo do PSD, que se arroga de ser bom pagador, pague aquilo que deve aos municípios, porque os municípios não têm que andar a financiar o Governo, por via da assunção de algumas das suas

competências, relativamente às quais o Governo faz zero intervenções, naquilo que devia fazer.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, respondendo a algumas questões, começava pela questão do senhor Vereador Tiago Matias, dizendo que, no que diz respeito a uma nova Sociedade de Reabilitação Urbana, a única coisa que tenho a dizer, é que, de facto, ouvi as declarações, naquele caso, do Presidente do PSD, porque no que diz respeito, quer ao senhor Primeiro Ministro, quer aos Ministros, não tivemos qualquer tipo de contacto, no que diz respeito àquela zona do território, nem à criação de uma nova empresa de reabilitação urbana, mas, de facto, queremos saber, porque, aquilo que foi dito, em muito, “casa” com aquilo que é o território da Câmara Municipal de Loures. E sim, temos uma palavra a dizer, no que diz respeito, não só ao Arco ribeirinho, mas também no que diz respeito à zona do aeroporto.-----

Portanto, ainda não tivemos nenhum contacto formal relativamente a esta matéria. Foi algo que foi dito num congresso partidário, ficamos a aguardar para que, formalmente, entrem em contacto connosco para aquilo que houver por conveniente.-----

No que diz respeito ao metro, dar aqui uma pequena nota introdutória. Relativamente ao concurso, ele não ficou deserto, tal como disse o senhor Vereador Bruno Nunes. Não é uma questão de deserção de concurso. Inclusivamente, houve três propostas e não duas. Uma, foi logo excluída por falta no preceito na introdução da mesma. As outras duas, não são de oitocentos milhões, mas, daquilo que tenho conhecimento, uma, é de seiscentos e vinte e sete milhões e a outra de seiscentos e setenta e cinco milhões de euros.-----

Aquilo que se passará nesta fase, e que foi assumido, também, pelo senhor Ministro das Infraestruturas, é que iria haver financiamento para a execução dessa mesma obra. Vão lançar um novo concurso para a execução da mesma, que já irá recair fora do PRR, e que não está em causa o investimento. Portanto, vamos ver como é que vai correr.-----

De facto, aquilo que aconteceu, foi um valor superior no que diz respeito ao levantamento das necessidades.-----

Passando para as questões colocadas pelo senhor Vereador Paulo Piteira, nomeadamente, quanto ao requerimento relativo às dívidas das Juntas de Freguesia aos SIMAR, de facto, tem razão, não é uma coisa que demore muito a fazer, portanto, vou ver o que é que se passa. Também ainda tenho outro requerimento por responder, esse sim, que está a demorar mais um pouco, que tem a ver com a contentorização enterrada, o que é que estava previsto e o que é que foi feito. -----

No que respeita ao Palácio Valflores, de facto, aquando da transição, havia um trabalho que estava a ser feito, estava em fase de conclusão, havia uma pasta com três variáveis para a utilização deste palácio. Para além dessas três, estamos a analisar com um maior cuidado, qual é o caminho a dar. De facto, as obras estão a caminhar muito lentamente, não nos podemos esquecer que estas obras de contenção, começaram, salvo erro, no final de dois mil e dezassete, início de dois mil e dezoito. Estamos a ver, também, pela especificidade do equipamento em si e as obras que foram feitas. E não nos podemos esquecer, que aquelas obras, são obras, apenas de contenção do edificado, mas ainda requerem um investimento substancialmente elevado, para pôr o equipamento a uso. Seja ele o uso que for. Seja qual for o uso, ele requer um orçamento elevado. -----

Estamos a avaliar, das propostas que existem em cima da mesma, qual o caminho que queremos seguir. -----

No que diz respeito à contentorização da Valorsul, dizer que a contentorização do reciclado, de facto, está a ser feita pela Valorsul. Quanto às ocorrências, no que diz respeito à recolha dos inertes e dos resíduos que ficam em torno dos contentores, que, de facto, não deviam de ocorrer, dizer que da parte dos SIMAR, nomeadamente, o Conselho de Administração, está a fazer uma força junto da Valorsul, devido a estas ocorrências e a fazer uma articulação com a Valorsul, no sentido de que essa recolha seja o mais salubre possível. -----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, também vou dar algumas respostas. E quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, no que diz respeito às obras no Castelo de Pirescoxe, dizer que, como todos sabemos, o estado de degradação deste equipamento, não é de hoje. Mas hoje, posso dizer-lhe, que já está em curso a obra de colocação de um novo palco, bem como a substituição das madeiras

da bancada, o que, naturalmente, vai trazer outra dignidade a este equipamento municipal, permitindo uma melhoria, não só do ponto de vista das atuações, como, também, a quem possa assistir ali às atuações no exterior da nossa galeria.-----

Portanto, senhor Vereador, acho que esta é uma boa informação para lhe transmitir. -----

Quanto à questão das IPSS, e ao pedido de reunião à senhora ministra, o senhor Presidente da Câmara, no início de maio do corrente ano, formalizou o pedido de reuniões a vários membros do atual Governo, alguns já foram satisfeitos, mas este, infelizmente, ainda não. -----

Já tive a oportunidade, uma vez que tenho esta área, de estar com a senhora Secretária de Estado, mais do que uma vez, e reiterei-lhe este pedido de reunião do senhor Presidente da Câmara, bem como, inclusivamente, há duas semanas atrás, o próprio presidente do ISS – Instituto da Segurança Social, esteve aqui nesta mesma sala, na abertura de um seminário, e também por via dele, fiz esta mesma solicitação.-----

A questão que o senhor vereador aqui abordou, é algo que nos preocupa, sobremaneira, tanto mais que o não avanço de alguns destes equipamentos, nomeadamente, a sua construção, na resposta, por exemplo, de ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, tem relação direta com as camas sociais que estão ocupadas nos nossos hospitais, quer no Hospital Beatriz Ângelo, quer no Hospital de São José, mas aqui, com grande propriedade, falo relativamente ao HBA, que não tem resposta desta natureza. Sendo que, depois, as próprias unidades de saúde, contratam camas a privados, a um valor bastante elevado.-----

Já tivemos a oportunidade de, quer ao nível da Segurança Social, de apresentar esta preocupação, quer na área da saúde, para dizer que, se o Governo, de facto, olhasse de forma conjunta para esta necessidade, com certeza, por via do orçamento que está na saúde, poderia alocar mais verba ao da Segurança social, para dotar estas IPSS de maior participação, para que as candidaturas e os projetos, tudo aquilo que foi levado a cabo para a construção de equipamentos, não seja um trabalho abandonado. -----

Disse, inclusivamente, muito recentemente, numa reunião com a Direção Executiva da Saúde, que temos cento e vinte camas, à distância de um ano de

obra, para poderem ser concretizadas, assim haja vontade do Governo em aumentar a dotação financeira para sua concretização. -----
Quanto à questão do IVA, não temos nota de como é que ficará, em termos de Orçamento de Estado, sabemos que ao nível do PRR, as instituições estão a ser ressarcidas na ordem dos oitenta e cinco por cento do valor do IVA. -----
Senhor Vereador Paulo Piteira, no que respeita à piscina da Portela, de facto, no passado dia quatro de novembro, recebemos o relatório de uma análise que foi feita às piscinas, sendo que num dos tanques, apareceu um resultado anómalo, com a presença de um micro-organismo, o que levou o delegado de saúde a pedir, de imediato, a suspensão daquele tanque. E foi o que fizemos. Foi feito, também, de imediato, o tratamento que está protocolado e solicitada a contra-análise. Mas, como o senhor vereador sabe, há aqui um período de tempo que tem que mediar entre a realização do tratamento e depois a contra-análise. Neste momento, já temos um resultado favorável, já não existe nada a registar e, portanto, a piscina da Portela já está em seu pleno funcionamento. Lamentamos este constrangimento aos utentes, no entanto, os mesmos, serão ressarcidos, pelo período em que não puderam usufruir deste mesmo equipamento. -----
Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente à inauguração do Centro de Saúde do Catujal, aquilo que lhe posso transmitir, segundo a informação que temos por parte da ULS – Unidade Local de Saúde, é que ainda falta entregar algum equipamento. Têm estado na fase do apetrechamento desta nova Unidade de Saúde e esperam ter criadas as condições, para que, até ao final do corrente ano, os médicos que, neste momento, estão nas duas Unidades de Saúde, quer a da Apelação, quer a de Unhos, possam transitar para o Catujal.-----
Dizer, ainda, que a própria administração da ULS, tem estado a fazer visitas com médicos, para tentar cativá-los para esta nova unidade. Estão, também, a ponderar e a desenvolver procedimentos, para levar a cabo a instalação da modalidade de teleconsulta, nesta Unidade de Saúde.-----
Portanto, senhora vereadora, é esta a partilha que, neste momento, tenho a fazer. Quanto à inauguração oficial, o senhor Presidente da Câmara já formalizou o pedido à senhora Ministra, para que, com esta premissa de que entra em funcionamento até ao final do corrente mês de novembro, seja possível inaugurar nos primeiros dias de dezembro. Tal como tem sido o nosso

apanágio, primeiro, queremos servir a população, servir a comunidade, e só depois, sim, haver o momento oficial, na certeza porém, que, ainda ontem, relativamente à outra questão que colocou, do financiamento, ontem tive a oportunidade, na sequência da reunião que tivemos com a senhora Ministra, no início de outubro, de mandar um email ao senhor Chefe de Gabinete, não só, mais uma vez, reiterando a necessidade do pagamento desta Unidade de Saúde e apresentando uma proposta de protocolo, bem como relativamente à outra questão, que tem a ver com as obras de reabilitação das oito Unidades de Saúde, cujo financiamento ficou dependente do PRR e que a ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, nos exigiu um cumprimento numa série de métricas, nomeadamente, do ponto de vista da eficiência energética, o que em obras de requalificação, não é fácil o seu cumprimento. Contudo, devo dizer e partilhar com todos, que a Câmara Municipal, que aceitou a execução desta competência, desde há um ano, portanto, desde outubro de dois mil e vinte e três, tem estado a fazer várias intervenções corretivas nas diferentes Unidades de Saúde. -----

Devo dizer-vos, também, que cerca de cinquenta por cento do total de pedidos, têm vindo a ser satisfeitos pelas nossas equipas de administração direta e, paralelamente, temos um procedimento da empreitada muito recente, no valor de trezentos mil euros, e que tem estado já a ter outra tipologia de intervenções. Já teve na Mealhada, na UCC - Unidades de Cuidados na Comunidade e no CRI - Centros de Responsabilidade Integrados, portanto, tudo unidades aqui da Freguesia de Loures e vai, nos próximos dias, iniciar uma intervenção na Unidade de Saúde de São João da Talha. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente a outras obras em equipamentos escolares, nomeadamente, na Escola Secundária Mário Sá Carneiro, senhora vereadora, aquilo que foi a decisão do senhor Presidente e que já a partilhou nesta Câmara, é a de elaborar os projetos para estes novos equipamentos escolares, para que logo que abram os procedimentos de candidatura, estejamos em condições plenas para a apresentação das mesmas. -----

Portanto, não ficarmos dependentes de um passo que ainda não demos. Aliás, devo transmitir, que são umas largas centenas de milhares de euros que, neste momento, o Município está a investir, na elaboração destes mesmos projetos, para, e utilizado uma expressão mais vulgar, ser “*de botão*”, a possibilidade de

carregarmos estas candidaturas, conscientes da necessidade imperiosa que temos, da concretização destas obras, que não são de ontem, não são da década passada. São obras já de longa data e que queremos todos, estou certa, nesta Câmara, fazer parte do Executivo Municipal, que altera este paradigma destes equipamentos escolares no nosso Concelho. -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, respondendo ao senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente à ETAR de Bucelas, dizer que, de acordo com a informação que temos, é que depois das diversas intervenções que os SIMAR fizeram, no que diz respeito às perdas de água, é que as descargas têm sido muito reduzidas, em baixa. Em alta, quando há demasiada pluviosidade, há algumas descargas.-----

Dizer, também, que, neste momento, a ADTA - Águas do Tejo Atlântico, S.A., está com incurso com um investimento no tratamento secundário dos tanques, com vista à melhoria da sua eficiência, nesse sentido. Está, também, previsto, fazer uma cortina arbórea junto à ETAR de Bucelas, na parte superior, para que aquele local fique mais embelezado. Isto nada tem a ver com a questão que foi colocada, no entanto, dar também esta informação, de que está previsto fazer esta cortina arbórea.-----

Portanto, em relação à questão das descargas de que o senhor vereador falou, reforçar que, efetivamente, elas têm sido muito reduzidas, conforme os relatórios que nós temos recebido. Também a rede, neste momento, evidencia, que, praticamente, não têm havido descargas e que a situação está a ser monitorizada. -----

No entanto, o que acontece, é que quando a pluviosidade é maior, ocorrem estas descargas. Mas, neste momento, está a ser feito um estudo, em termos de investimento que tem que ser feito nesta ETAR, que temos que verificar. Esta situação, é uma situação que não se resolve a curto prazo, mas já está quantificada, para que, no futuro, se possa resolver e trabalhar esta matéria.--

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão do metro, não posso deixar de fazer um complemento à “*história*” que o senhor Vereador Bruno Nunes aqui nos trouxe. Eu sei que o senhor Vereador, ultimamente, tem andado muito amigo do senhor Presidente. Mas quero dizer-lhe, que sobre a “*história*” do Ferrari e do burro, em dois mil e

nove, era Ana Paula Vitorino, Secretária de Estado das Infraestruturas, estávamos nas vésperas das eleições autárquicas, em que, por acaso, o atual Presidente da Câmara, era Vereador, e estiveram aqui a anunciar o metro para os anos seguintes. -----

Naturalmente, naquela data, fazia bem vir aqui a terreno, prometer, mais uma vez, a vinda do metro. E veja-se quem eram os vereadores, à data, que estavam nessa promessa não cumprida. Mas, felizmente, aquando o trabalho da CDU nesta autarquia, neste Executivo, foi possível concretizar e pôr na ordem dia e em Orçamento, a vinda do metro para o concelho. E é isso que nos preocupa. Não sei se são mais cinquenta ou se são mais cem milhões. O que nos preocupa, e foi o que questionei na minha intervenção principal e que não foi aqui respondido, por isso reitero a questão, é qual foi a consequência da reunião que o senhor Presidente da Câmara teve com o Metropolitano de Lisboa e qual é o caminho subsequente, ao facto de o processo ter ficado com os valores acima do valor base.-----

Vai haver financiamento, por parte do Estado, para complementar este valor ou não? O Município de Loures vai perder o valor do PRR que estava inscrito e implementado, ou não? Estas é que são as verdadeiras questões que nos interessam. Agora, se são mais cinquenta, se são mais sessenta ... aliás, poderia dar muitas ideias para ir buscar as verbas a vários ativos que os nossos bancos, até os estatais, tiveram nos últimos tempos, para financiar a obra. Mas não vou por aí. O que me interessa, efetivamente, saber, é o que é que este Município em funções, coligado com o PSD, está a fazer para garantir que o projeto avance. É isso é que me interessa. É saber, que na sequência dessa reunião, que já foi há quinze dias, nem a senhora Presidente em Exercício, nem o Vereador que tem a responsabilidade deste processo, nos souberam anunciar o resultado da mesma. -----

Ou é porque o senhor Presidente não partilhou a informação que teve no metropolitano? Parece-me estranho! -----

Não há nenhuma sequência a esta informação que foi veiculada nos meios de comunicação social, sobre o caminho que vai acontecer ao metropolitano para Loures? Ninguém sabe? Acho estranho e reitero a questão que já coloquei, porque acho que é um tema demasiado importante, para que não tenhamos qualquer resposta, face à ausência do senhor Presidente, nesta Reunião de Câmara.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Vereador Tiago Matias, vamos lá a ver se nos entendemos. Essa questão da amizade com o senhor Presidente, que referiu, eu vou-lhe dizer que não é uma questão de amizade. Aliás, eu dou muito palco e tempo de antena ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, porque entendo que nas próximas autárquicas, a disputa para a presidência da Câmara, vai ser entre mim e ele, porque os senhores não contam. Portanto, é normal que a luta se prenda entre mim, o Ricardo Leão e o Partido Socialista, porque eu só olho para aqueles que estão a governar, e não para quem vem atrás. -----

Mas falando de coisas sérias, senhor Vereador Tiago Matias, a si não lhe importa, se são mais cem, se são menos cem? Até parece que estamos a falar de trocos. É que a mim, importa-me. E vou-lhe dizer uma coisa. Quando António Costa, “o vigarista-mor do reino”, apresentou o metropolitano, aliás, ele se tivesse casa em Loures, cometendo as criminalidades a que recorre, se calhar, eventualmente, também perdia casa. Se é aí que quer chegar, estamos à vontade. -----

“*Ligação ao metropolitano a Loures, é a concretização de um sonho antigo*”. Dizia António Costa, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e um. Sabe com quem é que ele estava aqui? Estava convosco. Também dizia na altura, “(...) *O Primeiro Ministro reforçou que o projeto só será possível, devido ao Plano de Recuperação e Resiliência (...)*” e que “(...) *esta obra terá um investimento de duzentos e cinquenta milhões de euros (...)*”. Mentir às pessoas, é ou não é vigarice? Duzentos e cinquenta milhões de euros? Senhor Vereador Nuno Dias, afinal havia propostas e estamos a rondar os setecentos milhões. Eu digo oitocentos milhões, porque já estou a contar com as derrapagens. É o normal. Portanto, havia propostas, não são é os duzentos e cinquenta milhões que Bernardino Soares e António Costa anunciaram no Parque da Cidade. Portanto, isto é vigarice. Isto é vigarice! Até porque existiam outdoors da CDU, a dizer que estava garantido. Por exemplo, na rotunda em Santo António dos Cavaleiros, está um a dizer “*aqui vai passar o metro*”. Não vai passar nada. Não vai passar nada! Não vai passar, porque, ainda para mais, foi assumido pelo Governo, quer este, quer o anterior, e assumido por toda a gente, que sem o PRR, não há dinheiro para fazer isto. -----

Ora, tendo em consideração, que o Plano de Recuperação e Resiliência tem que estar executado até dois mil e vinte seis, e tendo em consideração, também, que António Costa, em mais uma vigarice, dizia que até o início de dois mil e vinte e cinco, a obra tinha arrancado, e que em dois mil e vinte e três, a obra já estaria a ser executada, eu temo, que cheguemos a dois mil e vinte e seis, a menos que seja feito a correr durante um ano e meio, e vamos andar aqui com inaugurações atrás de inaugurações. -----

Mas isso não me parece que seja viável, até porque faltam as questões das expropriações, porque o terreno não é todo do Estado. A menos que estivéssemos na Venezuela. Se estivéssemos na Venezuela, isto era fácil. O Maduro chegava, dizia por onde é que ia passar, e pronto. Mas como, felizmente, não estamos na Venezuela, e o Partido Comunista não governa em Portugal, não há nacionalizações e expropriações à vontade, porque existe uma lei para cumprir. -----

Portanto, com impugnações e com recursos, que é o normal nas empreitadas em Portugal, eu temo que aquele que é o principal financiador desta obra, tenhamos um problema sério. -----

Aproveito para partilhar, e assim já pode dizer que eu sou amigo deste ou daquele, que estive em Bruxelas, há uns dias atrás, com a senhora Comissária Elisa Ferreira, e para Bruxelas, é claro, que o que não for executado até dois mil e vinte e seis, o dinheiro tem que ser devolvido. Portanto, vamos ter um problema claro na execução do PRR. Aliás, Portugal já foi alertado, que não haverá transferências para os quadros financeiros, de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e sete, assim como também já foi alertado, que no novo quadro financeiro plurianual, não vai existir forma de limpar o que não fizeram no PRR. Portanto, tivemos dois Governos que foram incompetentes, porque nem souberam gastar o dinheiro. O Governo de António Costa, apoiado pelo Partido Comunista Português, nos diversos Orçamentos de Estado. E agora o Governo do PSD, que também não consegue executar, porque acha que vai conseguir resolver o problema com a dispensa do visto prévio do Tribunal de Contas em todos os processos e acha que assim acelera os processos todos e que está resolvido. -----

Portanto, temos um problema sério e a mim incomoda-me, obviamente, a questão financeira. Mas a estratégia de comunicação do anterior e do atual Governo ... se calhar, o melhor, era contratarem Pedro Costa, o filho do António

Costa, que tem agora uma agência de comunicação, que está envolvida em, praticamente, todas as câmaras municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. Portanto, pedíamos aproveitar para contratar a empresa de Pedro Costa, para que o Governo, quer o anterior, quer o atual, possam comunicar, porque junto da imprensa, por norma, costuma ter bom resultado.- O que é certo, é que temos aqui um problema sério, e vale mais falar a verdade às pessoas e, de uma vez por todas, entender que, primeiro, a semana passada, a comunicação social veio anunciar que o concurso ficou deserto. Não ficou nada deserto. Eu disse que houve duas propostas, mas o senhor Vereador Nuno Dias, acaba de confirmar que são três. Mas como uma não preenchia os requisitos, ficaram duas. Mas a concurso estaria duas. Dessas duas, o procedimento fica vazio, porque extravasa, em muito, a proposta inicial de António Costa, que era duzentos e cinquenta milhões de euros. Já vamos em mais de setecentos milhões. Sabe quanto é que estava disponível do PRR para o primeiro troço de TGV entre Porto e Oiã? Eram setecentos e cinquenta milhões. O metro de Loures, já está orçamentado em mais do que isso. Mas eu vou-vos dar uma novidade que podem transmitir aos vossos partidos: é que isto está resolvido. O Chega, através de mim, deu entrada de uma proposta de alteração ao Orçamento de Estado, para contemplar e responsabilizar o Governo, em todas as despesas relacionadas com o metropolitano de Loures. Eu faço questão de vos fazer chegar o número da proposta, porque tendo sido aprovada pelo Chega, basta o PSD ou o PS votar a favor, a CDU não conta, e fica resolvida a questão do dinheiro e do metropolitano. E depois podem meter os outdoors a dizer que aqui há metro, mas à conta do Chega. -----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, primeiro, se me permite, fazia aqui uma pequena ironia. A senhora falou que os médicos que estão no Centro de Saúde de Unhos e da Apelação, poderiam transitar para o Catujal. Ora, se estamos à espera disso, será um bocado complicado, tendo em atenção que não há médicos na Apelação. Mas vamos ter alguma crença que isto se vai resolver.-----

Depois, só manifestar aqui alguma estranheza em relação à questão do equipamento do Centro de Saúde do Catujal, que já demora há tanto tempo. Há uns meses atrás, ainda antes das ULS, na altura o responsável do ACES de Loures e Odivelas garantiu à comissão de utentes de serviços públicos de

Camarate, Unhos e Apelação, que, em termos de equipamento, estava tudo comprado e que a ideia era, assim que o edifício fosse entregue, equipar o centro de saúde. Mas, pelos vistos, não era bem assim, ou então o senhor diretor, na altura, do ACES, agora, neste momento, diretor da ULS de Loures, fez aqui mal as contas e esqueceu-se de comprar algum material. -----

Em relação aos outros centros de saúde, continuamos então a aguardar que haja financiamento para as obras de fundo, foi aquilo que eu inferi das suas palavras, mas suscitou aqui uma outra dúvida que foi a questão das escolas. Porque aquilo que aqui foi dito, é algo que já ouvimos aqui várias vezes. Que a Câmara está a tratar dos projetos e que, assim que abrirem os concursos, temos os projetos.-----

Mas a pergunta, muito direta, que eu fiz, foi se os projetos já estão prontos nesta data, ou não, o que é que falta e que escolas é que estão prontas para avançar. Porque nós não sabemos se abre o financiamento do PRR. Mas vamos supor o seguinte: hoje, quarta feira, dia treze de novembro, há uma comunicação por parte do Governo, da CCDR, ou de quem for, que esta semana abre o concurso. Temos tudo pronto para seguir? De todas as escolas que estão envolvidas, que ainda são algumas. É esta a pergunta que eu aqui deixo. -----

Que a Câmara está a tratar desses projetos, nós já sabemos e temos isso como garantido. A questão é se já estão prontos, ou não. É porque se for necessário fazer pressão junto do Governo para que cumpra as suas obrigações, nós também estamos disponíveis para isso. Agora, que a intervenção tem que ser feita e que isto tem que avançar, tem. Agora, o que é preciso sabermos, é se amanhã temos tudo pronto para avançar.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, antes de ir às questões concretas, gostaria de dizer o seguinte: nós, hoje, assistimos aqui, mais uma vez, a uma defesa do Partido Socialista local, por parte do vereador do Chega. Isso é claro. É o que temos tido ao longo deste mandato. Bastas vezes, o senhor vereador do Chega, faz as perguntas e faz as declarações que o Partido Socialista entende adequadas e que servem os interesses do Partido Socialista. -----

Nada disso é novo, e hoje assistimos, aqui, a um ataque ao ex-Secretário Geral do Partido Socialista. Aliás, eu aguardo pelo fim das intervenções dos

vereadores, para ver se algum vereador do Partido Socialista diria algo sobre os ataques que foram feitos ao ex-Secretário Geral do Partido Socialista. E não. Não houve qualquer reação, o que veio comprovar que, neste caso em particular, o vereador do Chega é um ventrículo do PS de Loures ... -----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, vamos recentrar o nosso debate. O Período de Antes da Ordem do Dia já vai longo ...

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, eu ouvi muita coisa, mas não ouvi a sua preocupação em recentrar o debate. Portanto, estamos no Período de Antes da Ordem do Dia, e aquilo que eu quero dizer, é que quando o vereador do Chega ou outro qualquer, fala, não a incomoda. Quando nós falamos, isso incomoda-a. Mas deixe-me terminar o meu raciocínio. Portanto, como eu estava a dizer, o Chega, nesta Câmara, funciona como um ventrículo do Partido Socialista. Aquilo que o Partido Socialista não quer dizer diretamente, ou que não deve dizer diretamente, tem quem o faça, que é o senhor vereador do Chega. -----

Mas isto não é de agora. Já é antigo, já é desde o início do mandato e continua. Agora, aquilo que estranhámos mais, é que, de facto, sejam feitos estes ataques a ex-Secretários Gerais do Partido Socialista, e não haja uma única voz do PS, que defenda esse ex-Secretário Geral do Partido Socialista. Não deixa de ser bastante curioso, aquilo que vimos hoje, aqui, nesta Reunião de Câmara, que só vem comprovar aquilo que tem acontecido ao longo do mandato e que assim continuará.-----

Isto demonstra também uma outra coisa. É que o tempo despendido pelo vereador do Chega a atacar o PCP, que é, praticamente, noventa por cento das suas intervenções, demonstra que, primeiro, é evidente que a CDU está aqui nesta Câmara, e é a força política alternativa ao Partido Socialista. Isso é a primeira demonstração. A segunda, é que a preocupação do senhor vereador do Chega, é assegurar que o PS ganha as próximas eleições. Essa é a preocupação do Chega. E é por isso que se presta a este papel de defesa do PS de Loures e de ataque ao PCP. Portanto, assim foi, e assim continuará a ser. É isso que temos visto e é isso que vamos continuar a ver nos próximos meses, para assegurar que o PS ganha as próximas eleições.-----

Da nossa parte, nós temos um projeto alternativo. Temos propostas alternativas. Temos outro concelho de Loures, que não aquele que está a ser construído. E cá estaremos para o combate político, venha ele de onde vier. -- Depois, quanto à questão das IPSS, aquilo que queremos referir, é que foi pena que o Partido Socialista, não ter resolvido o problema das IPSS, quando estava no Governo. E que venha agora a senhora Vice-Presidente a dizer que espera que o Governo resolva agora o problema. Então o que é que o PS esteve a fazer no Governo, que não resolveu este problema e podia tê-lo feito. Porque é que o PS no Governo, não resolveu o problema destas instituições, que agora não têm capacidade para avançar com os seus projetos? Foi alertado para isso. Sabia disso. Era claro para todos. Mas foi uma opção do anterior Governo, que não deveria reforçar as verbas para que estas instituições pudessem avançar com os seus projetos. -----

Portanto, infelizmente, chegamos ao ponto onde chegamos, por responsabilidade do Governo do Partido Socialista e agora, se este Governo também não resolver, é evidente que é, também, por responsabilidade do Governo do PSD e do CDS. -----

Depois, senhora Vice-Presidente, bem sabemos que a Moção que está aqui presente, do Conselho de Administração da Loures Parque, incomoda. Em particular, deve de incomodar e incomoda, como já se viu, o senhor Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque. Mas isso, cada um, tem que viver com as decisões que toma. Agora, aquilo que não pode acontecer, são faltas de respeito para com os vereadores desta Câmara Municipal. E os impropérios, mesmo que ditos em voz baixa, não devem de ser ditos nesta Reunião de Câmara. -----

Portanto, aquilo que queremos dizer diretamente, é que todos os que estão aqui, devem de respeitar os vereadores desta câmara municipal. Isso é uma coisa de que nós não abdicamos. Quem não tem condições para respeitar os vereadores desta câmara municipal, é evidente que não tem, sequer, condições, também, para ser Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque, nem de nada. -----

Portanto, queremos deixar claro, que o respeito pelos vereadores, tem que ser por todos os presentes. E impropérios, sejam ditos em voz alta, ou sejam ditos em voz baixa, não podem ser ditos. Essas faltas de respeito não deviam de ser

permitidas nesta Reunião de Câmara. E estou a dizer isto, da forma mais calma possível. -----

Depois, quanto à questão do metro, importa referir o seguinte: o PCP, fez uma proposta no Orçamento do Estado, já o ano passado, para que o Governo suportasse todas as despesas inerentes à construção do metro. Aliás, o ano passado isso aconteceu, porque havia dúvidas sobre parte das obras se seriam suportadas pelo Governo ou pela Câmara Municipal. Portanto, o PCP fez essa proposta no Orçamento do Estado do ano passado, e é evidente que fez, também, essa proposta para este Orçamento do Estado. Portanto, a proposta está entregue, no sentido de que o Governo garanta o financiamento necessário. -----

Aquilo que eu quero aqui sublinhar, é que, felizmente, nós, neste momento, estamos a falar de um concurso público para a construção do metro que ficou vazio. Mas não ficou vazio. Teve candidatos, mas em que não foi possível fazer a adjudicação. Isso foi um passo enorme, face a décadas e décadas, em que, de facto, houve muita conversa - e já agora, a CDU não teve nenhum outdoor sobre o metro. Nenhum. É mais um ataque ao PCP. Que isto fique claro. Não houve nenhum outdoor da CDU, sobre a questão do metro -, e que o trabalho que nós desempenhamos nesta Câmara Municipal, em conjunto com o Governo anterior, permitiu que, neste momento, tenhamos chegado a um ponto em que nunca estivemos, e que resta agora a este Governo, decidir o que é que quer. -----

Este Governo quer, ou não, trazer o metro a Loures? Porque se quer, tem uma oportunidade única, que é reforçar a verba necessária para que a vinda do metro se concretize. Ou, então, não quer, deixa cair o concurso e assim não haverá metro em Loures. -----

Neste momento, essa decisão, está na mão deste Governo. E já não estamos a falar de fazer projetos. Não estamos a falar de onde ficam as estações. Não estamos aqui a falar de possibilidades. Não. Nós estamos a falar num concurso público que foi lançado e que da parte da CDU, tudo faremos e defenderemos, para que este processo não pare agora. *“Não vamos morrer na praia”*. Com certeza absoluta. -----

Portanto, a CDU e o PCP, tudo fará, para que o processo continue e para que, finalmente, o metro chegue a esta parte do nosso Concelho de Loures. -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, só vou utilizar esta figura regimental da defesa da honra, porque assim passo à frente das outras intervenções e respondo-lhe já diretamente, para não perdermos muito tempo. -----

Depois, dizer ao senhor Vereador Gonçalo Caroco, que considerar alguém ventríloquo, aliás, essa afirmação, vir de alguém que a única coisa que pode dizer, é o que lhe metem no papel à sua frente, ou aquilo que quem controla determina, ou o que o comité central diz que pode dizer é, no mínimo, interessante. A liberdade de pensamento no PCP, não é, propriamente, uma coisa que fique à mercê de cada um e que cada um possa fazer ou dizer o que quiser. -----

Em relação ao ataque ser noventa por cento ao Partido Comunista Português, é por uma razão simples. A responsabilidade daquilo que tem acontecido no município em determinadas áreas, eu acho que, inclusive, os senhores se metem a jeito, porque são os senhores que puxam temas que eu, no vosso lugar, estava era calado e quando falassem desse assunto, em vez de fazer os vídeos assim com uma figura que parecia a "*família Adams*" - e a seguir pode pedir a defesa da honra - em frente ao município, tape a cara que é para não ter vergonha em relação àquilo que faz ou àquilo que fez no passado.-----

Sabe que nós pensamos muito pela nossa cabeça e não temos problemas nenhuns. Mas vocês têm um problema e o problema é claro. É o medo que têm das consequências do que aqui tem acontecido. Eu, da mesma maneira que ataco quem tiver que atacar, que ataco o município, ataquei no passado o genro do Jerónimo de Sousa e os negócios que vocês fizeram e da forma como foi feito. Aliás, fui eu que o denunciei e, portanto, eu denuncio e coloco o tema onde eu quiser.-----

Dizer-lhe, ainda, uma coisa, até para que as pessoas entendam a vossa postura. Vocês, obviamente, só podem ser atacados e eu tenho dificuldade em não vos atacar e quando dizem que existe aproveitamento da nossa parte, todos assistimos ao que aconteceu, à forma abjeta como, inclusive, foram feitos alguns ataques pessoais nas últimas semanas, e para mim, politicamente, nunca valerá tudo, porque, para mim, por muito que eu seja seu adversário, do Nelson Batista, do Ricardo Leão, e eu estou a dizer seu, no sentido figurado em que é o candidato à Câmara Municipal de Loures pelo PCP, porque não havia melhor, digo-lhe ...-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, está a fazer a defesa da honra ...-----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: como dizia, digo-lhe na cara, e não tenho qualquer problema de afirmar tudo o que tiver que afirmar, contra os meus adversários, mas há uma coisa que é a dignidade e não mentir. Portanto, aquilo que deveriam de ter dito e assumido a toda a linha, era que, claramente, a vossa valorização dos temas, é feita de uma forma que, inclusive, abstiveram-se no voto de solidariedade para com o motorista da Carris, o Tiago Cacaís. Portanto, a partir daí, a minha relação convosco ... e alerta já, para o facto de não haver defesa da honra sobre defesa da honra, para cumprirmos os regimentos como deve de ser, portanto, se quiser, faça uma interpolação à mesa, que isto aqui não é o Comité Central, aliás, no Comité Central, nem defesa da honra tinha. -----

Portanto, dizer-lhe que, ventrículos, têm sido vocês ao longo dos últimos cinquenta anos, da forma como expressam aquilo que eu tenho muitas dúvidas, porque do que eu conheço e do que conheço das quatro pessoas que estão sentadas nessa bancada, existem algumas coisas que vocês são obrigados a dizer que, sinceramente, nem concordam com elas, porque isso faria de vocês uma pessoa muito diferente daquilo que eu tenho a imagem e eu não tenho essa imagem vossa. -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, mais uma vez se demonstra que o senhor vereador do Chega diz tudo o que quer e lhe apetece, não fez defesa da honra nenhuma, aquilo que fez foi atacar o PCP, com as suas mentiras do costume e a senhora Presidente em Exercício nem ... -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, se eu interromper, é porque não conduzo bem a reunião, não sou democrática, não deixo os senhores falarem. Se não interrompo ... -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, já viu que me interrompeu outra vez. -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carozo para uma defesa da honra, então explique-me, por favor, como é que se faz a defesa da honra ... -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, repare que o senhor vereador do Chega diz o que lhe apetece e a senhora chama-o à atenção muito baixinho, dizendo, “*senhor vereador, senhor vereador*”.-----

Mas quando o vereador da CDU fala, é interrompido. Já é a segunda vez. -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carozo, não estava a fazer uma defesa da honra?-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, a propósito da ronda de respostas anteriores, dois comentários: primeiro, e no que tem que ver com a recolha da deposição em torno dos pontos de contentorização, dizer ao senhor Vereador Nuno Dias, que eu creio que é fácil resolver este problema. Há um administrador indicado pelo PSD e nomeado pelo Partido Socialista na pessoa do senhor Presidente da Câmara, que é administrador da Valorsul, que, seguramente, conseguirá resolver isto facilmente. É só uma questão de chamar a atenção a quem tem de chamar, para que o assunto seja resolvido com alguma rapidez. -----

Depois, e no que tem que ver com a piscina da Portela, senhora Presidente em Exercício, gostávamos de ter acesso à análise que aqui nos referiu. Gostávamos de saber, exatamente, qual é o micro-organismo, mas acho que aqui não é o espaço próprio para estarmos a falar sobre esse tema, por isso gostávamos, logo que seja possível, de ter o resultado da análise e da contra-análise, por escrito. -----

Depois, relativamente à ETAR de Bucelas, senhor vereador Nelson Batista, falou muito da envolvente desta ETAR, mas, para nós, a única questão que há aqui relativamente à ETAR de Bucelas, é a seguinte: desde há muito que há sinalizado um problema de funcionamento daquela ETAR, que, em determinadas condições, e não é exclusivamente em regime de grande pluviosidade, debita água não tratada, portanto, efluente, para o rio Trancão. E a questão que aqui se coloca, é tão somente, porque é que isso acontece. ----

Havia um estudo que as Águas do Tejo e Atlântico ficaram de ver, sobre as afluências indevidas a montante e, em particular, de outros concelhos, nomeadamente, da Arruda dos Vinhos, que, até hoje, não sabemos em que é que resultou e quais são as medidas que, afinal essa entidade, para a qual pagamos e pagamos bem, vai tomar para criar condições para que aquilo não se repita, nunca mais, na ETAR de Bucelas. É para isso que as pessoas pagam as suas taxas, por via do serviço que é devido para o tratamento de efluentes, que tem uma componente que é de tratamento e tem uma outra componente, que é, exatamente, criar condições para que os mecanismos que tratam os esgotos funcionem em condições. E isso, continua, infelizmente, sem estar resolvido. -----

E nós não conseguimos perceber, aliás, já houve menção a reuniões que iriam existir, estudos que iriam ser feitos, etc., etc.. O que é facto, é que o problema continua a existir. E não é só quando chove. Não é só quando há um volume pluviométrico de outono ou de inverno. É também no verão. E nós temos que perceber porquê. E porque é que o Município não atua com maior acuidade, sobre um problema que está detetado há muito. -----

Senhora Presidente em Exercício, nós gostávamos de colocar uma questão, que tem agitado bastante o debate político, não diria no Município de Loures, que aqui debate-se pouco esse assunto, mas no plano nacional, e que tem que ver com um nexos de causalidade que terá sido estabelecido por uma intervenção do senhor Presidente da Câmara, que hoje não está nesta reunião, entre a ocorrência de incidentes de enorme gravidade, afetando património público, nomeadamente, um autocarro e o seu motorista, e a relação que isso, de alguma forma, foi deixado subentendido, que podia ter com incêndios de caixotes do lixo, também, e com habitantes de bairros municipais. -----

Aquilo que foi dito, como todos sabemos, é que sempre que se detetassem situações, em que haveria habitantes de bairros municipais associados a essa tipologia de incidentes, iria existir aquilo que, vulgarmente, se tem classificado como uma pena assessória, que era o despejo das pessoas, das frações que estejam a habitar. Eles e as famílias. -----

E senhora Presidente em Exercício, aquilo que nós queremos saber, é se até este momento, foi estabelecido, em relatório policial, em investigação, em conhecimento do próprio município, alguma relação causa-efeito, algum nexos de causalidade, entre habitantes de bairros municipais e os referidos

incidentes. Até porque o incidente em causa, o de maior gravidade, que afetou um motorista e um autocarro da carris metropolitana, teve lugar que num espaço que não era um bairro municipal. É uma Freguesia em que a habitação municipal também existe, mas de forma completamente dispersa, que é Santo António dos Cavaleiros. -----

E aquilo que nós queremos saber, é se, até ao momento, há, na posse do município, algum dado objetivo, que permita, exatamente, estabelecer nexo de causalidade entre uma coisa e outra. Habitantes de bairros municipais, e incidentes de gravidade que se registaram na praça pública, e que, na nossa opinião, merecem punição. Sejam quem forem os seus autores. Independentemente do credo, da cor da pele, da condição socioeconómica, etc.. E aquilo que queríamos saber, é se há, até ao momento, algum avanço relativamente a esta matéria e se o município conhece. E se, a ser verdade, vai fazer aquilo que o senhor Presidente da Câmara aqui disse que iria ser feito. - Uma outra questão tem a ver com o metro. Tem-se falado aqui muito no metropolitano. De facto, o metropolitano, é um equipamento que é desejado há décadas pelos habitantes do Concelho de Loures e em torno do qual se estabeleceu um grande consenso, do ponto de vista político, envolvendo todas as forças políticas. E ainda bem que assim foi. Assim foi, também, a propósito de outras coisas que são determinantes para a qualidade de vida de hoje dos habitantes do Concelho e Loures, como é o caso do hospital de Loures, etc., etc..-----

O que acontece, é que este processo tem tido avanços, alguns recuos, por vezes paragens, e às vezes incidentes. Agora há uma coisa que é certa. É que como aqui já foi dito pelo meu camarada Gonçalo Carço, nunca estivemos tão perto de acontecer. E aquilo que agora nos preocupa, é que tenha havido uma nova paragem. Mas relativamente a esta paragem do metro, é preciso deixar claro, que há responsabilidades de quem governa. Porque quem governa, tem que encontrar solução para o problema que está criado. E o problema, não é um problema económico, salvo melhor opinião. Os habitantes do concelho de Loures, a expectativa que têm, é poderem ser servidos na zona oriental e na zona ocidental do concelho, ou na zona norte, por uma rede de metropolitano, por um transporte público eficiente, de qualidade, rápido e que lhes poupe os incómodos de terem que, diariamente, ou fazer a utilização de transporte individual ou outra tipologia de transporte, com os evidentes benefícios que isso

trará, também, ao ambiente. É um desejo legítimo, antigo e que eu acho que reúne o consenso de todos. -----

Foi agora aqui colocada a questão dos custos. Bem, os custos, naturalmente, serão um aspeto a levar em linha de consideração. Mas eu gostaria de lembrar, que o problema, não é nem económico, nem de custos, porque a Caixa Geral de Depósitos, que é o banco do Estado, nos primeiros nove meses deste ano, teve mil, trezentos e sessenta e nove milhões de lucro. A banca portuguesa, no seu conjunto, gera de lucros, qualquer coisa como doze milhões de euros ao dia, o que equivale a mil, seiscentos e setenta e dois euros por segundo. Não é de certeza, por via da economia e dos problemas económicos, que o metro deixará de ser feito. Portanto, se o Governo quiser, o Governo do PSD e do CDS e a Câmara que é do Partido Socialista, podem, perfeitamente, encontrar soluções para este assunto, desde logo, porque é possível, se o concurso ficou na situação que aqui foi descrita, e que ainda nem sequer é muito clara, fazer um ajuste direto a uma entidade que seja capaz de cumprir o caderno de encargos, conforme prevê a nossa legislação e conforme prevê o Código da Contratação Pública. -----

Agora, há uma coisa que é certa. É que os habitantes do Concelho de Loures, não têm que continuar à espera que se resolva um problema que foi aqui garantido pelo Partido Socialista, pelo anterior e pelo atual Governo, que iria ter continuidade. E é preciso resolver este problema do transporte público pesado no Concelho de Loures. E não é, de certeza, um problema económico. -----

O VERADOR SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, um ponto de ordem à mesa, por favor. -----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Bruno Nunes, um ponto de ordem à mesa, porque? -----

O VERADOR SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, para enquadrar. Foi dito que a Câmara estava a tentar aplicar penas assessórias ...

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, não vamos entrar novamente em discussão. Eu já vou falar nesse assunto ... -----

O VERADOR SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, eu pedi um ponto de ordem à mesa, por isso a senhora vai ter que me deixar falar e isso interpõe-se a qualquer figura regimental.-----

O que foi dito, é que são penas assessórias. Apenas para enquadrar e já que a mesa não faz o devido esclarecimento ... -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, desculpe. Eu ainda não falei sobre o ponto. Eu ouvi o senhor vereador e já vou falar ...-----

O VERADOR SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, deixe-me concluir. São sansões administrativas e não penas, porque isto não é o tribunal.-----

--- **Eram onze horas e quatro minutos quando os trabalhos foram interrompidos, tendo recomeçado às onze horas e trinta minutos.** -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vamos, de imediato, à análise da Moção que foi apresentada pela bancada da CDU, e passava a palavra à senhora Vereadora Paula Magalhães.-----

A VEREADORA, SRª PAULA MAGALHÃES: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à Moção, dizer à bancada da CDU, em primeiro lugar, que a Câmara não tem poder de exonerar ninguém, a não ser o Conselho de Administração. -----

Dizer, também, que este processo, em nada se identifica com aquilo que os senhores colocam na vossa Moção. Este foi um processo e uma problemática identificada, que deu origem a um processo de inquérito. Um processo de inquérito, é um processo disciplinar e sobre a avaliação e sobre o parecer do jurista, foi dado, efetivamente, início a um processo crime. Este processo crime ainda não está concluído e, efetivamente, o processo disciplinar que foi levantado, acabou por dar razão à funcionária e concluímos assim, desta forma, ao direito ao pagamento, à indemnização devida e o resto ainda estamos a

aguardar, porque não sabemos, sequer, qual vai ser o desfeito do processo crime que ainda não está concluído.-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, para completar e uma pequena correção ao que a senhora vereadora Paula Magalhães disse, dizer que a nomeação ou exoneração de um conselho de administração de uma empresa municipal, como todos sabemos, não compete a esta Câmara Municipal, compete sim, à Assembleia Geral. -----
Portanto, esta Moção que hoje aqui nos é apresentada, enferma logo de um problema de forma. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, não obstante o problema de forma que eu também reconheço na Moção apresentada pela CDU, acho que a questão vai um bocadinho mais longe do que isso. -----

Primeiro, temos, de facto, um processo crime a decorrer, que poderá ter uma conclusão diferente daquilo que já transitou em julgado e que deu razão à trabalhadora. Acho, antes de mais, que é uma situação de lamentar. Aliás, este assunto, a primeira vez que veio à Reunião de Câmara, até fui eu que o trouxe. Agora, acho que não podemos ficar sem fazer nada. E, sendo a exoneração, competência do Órgão Deliberativo da empresa, obviamente, sendo a Câmara Municipal acionista, teria competência para pedir a convocatória dessa reunião e tomar esta medida. -----

No entanto, acho que temos que ter, para não aplicarmos penas na Câmara Municipal, e apesar de eu concordar com o que aqui está descrito na Moção, e não obstante o facto, e repito, entender que existe um erro de forma, da mesma forma que já pedi a exoneração do Conselho de Administração e da senhora Presidente da GesLoures, na altura, considero que há total legitimidade pela CDU para apresentar esta Moção e que é neste fórum que tem que ser apresentada esta medida. -----

Acho é que já abrimos um precedente em relação a outras empresas municipais, que devíamos cumprir. Portanto, no meu entendimento, o que devíamos fazer, era fazer, tal como fizemos com a GesLoures, nem que seja à porta fechada, um processo de acareação com o Conselho de Administração da Loures Parque, esclarecermos todas as dúvidas que existem relativas a este

processo, até porque existe o processo crime a decorrer, recebermos todas as respostas, tal como fizemos no mandato anterior, e neste também, relativo à GesLoures e já neste mandato também relativo à GesLoures, e depois tomarmos esta decisão, com a qual, por princípio e observando o que aqui está espelhado, eu estou totalmente de acordo com a CDU. Considero, no entanto, que existem alguns passos que estamos a saltar por cima deles, de acordo com o que fizemos, como princípio de gestão, em relação a outras empresas, quer no mandato anterior, quer neste mandato. -----

Portanto, acho que devíamos de ter esta ponderação de fazer esta reunião à porta fechada, com o senhor Presidente da Loures Parque, tal como fizemos com a GesLoures, esclarecer todas as dúvidas, tal como fizemos com a GesLoures, e no final, mantendo-se as posições e aguardando a decisão que está para se transitar em julgado, também com o processo crime, que poderá ter um desfecho diferente daquele que teve em tribunal de trabalho, tomarmos as devidas medidas e precauções, portanto, nesse sentido e só por este motivo, vou-me abster nesta votação, porque considero que a Moção faz todo o sentido, tem enquadramento legal para ser feito, é aqui que tem que ser discutida, mas acho que devíamos de passar por estes passos primeiro, daí apelar que, eventualmente, mantendo a Moção, porque, politicamente, isto tem peso, obviamente, mas que existisse esta proposta por parte da CDU, porque eu até posso apresentá-la, não tenho qualquer problema em apresentar na próxima Reunião de Câmara e a proposta pode ser oral, mas creio que não devo de fazer esse aproveitamento, deve ser a CDU a fazê-lo. Caso a CDU não o faça, eu próprio farei uma proposta para que sigamos os procedimentos que seguimos na GesLoures, em relação à Loures Parque, relativo a esta matéria, para que não ultrapassemos etapas para nenhuma empresa e que não exista aqui uma discriminação positiva, nem para uma empresa nem para outra empresa e que se cumpra aquilo que temos feito até aqui. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, gostaria de fazer uma proposta de alteração da questão formal e propor que, ao invés de dizer “*exoneração do Conselho de Administração da Loures Parque*”, propunha que se dissesse, “*exortar o Presidente da Câmara a apresentar a esta Câmara, uma nova composição do Conselho de Administração da Loures Parque*”. É esta a proposta que fazemos desde já.---

Senhora Presidente em Exercício, sobre três questões concretas que aqui foram aduzidas, não só pelo senhor Vereador Bruno Nunes como, também, pela senhora Vereadora responsável da empresa municipal, Paula Magalhães. Dizer, que, primeiro, efetivamente, este processo não tem similitudes com o processo da GesLoures, porque aqui há um transito em julgado. As comparações não são diretas e nem fazem sentido.-----

A questão política que aqui passou ao lado, e a senhora vereadora Paula Magalhães disse-o de uma forma muito leve, que foi um problema identificado, tem a ver como é que nós, politicamente, tratamos os problemas identificados. Porque nessa data, quando a questão foi levantada aqui nesta casa, foi dito pela CDU, que é um problema que não deveria de existir por diversas razões, foi aduzido várias questões, era possível falar-se com os sindicatos, era possível falar-se com os antigos presidentes do Conselho de Administração e era possível resolver o problema. E se tivesse havido vontade política, não se teria, sequer, chegado aqui, com um prejuízo claro para a trabalhadora que, naturalmente, retirada a paz que foi, não é de somenos importância, e o segundo facto político mais importante do que estamos aqui a resolver, à data, foram levantadas injúrias, foram levantadas suspeitas, sobre a gestão da CDU. E isso é que é um facto político relevante.-----

Ficou plasmado e quis-se levantar suspeitas, sobre a gestão da CDU, sobre vários assuntos, como é apanágio dos senhores vereadores do Executivo PS, e não se quis resolver à data. Naturalmente, que o Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque, faz, exatamente, o que o Executivo em funções diz para fazer. E isso é que é a questão relevante. Quis-se levantar uma calúnia, uma injúria, sobre a gestão da CDU, sem resolver o problema, prejudicando, naturalmente, a trabalhadora, retirando-lhe a paz, e, naturalmente, prejudicando a Loures Parque.-----

Portanto, senhora Presidente em Exercício, o que está aqui em causa, é quais são as consequências políticas que se tira desta má gestão, desta incompetência do Conselho de Administração da Loures Parque. Não é o processo crime, que deixe de andar ou não. O que está aqui em causa, é uma ação que transitou em julgado e que a Loures Parque foi condenada e que diversas vezes tivemos a oportunidade de alertar que não devia de ser necessária essa forma de atuação da administração desta empresa, com o conluio e com a motivação do executivo em funções. Somente para denegrir e

injuriar a gestão da CDU. Este é que é o facto político que se conclui hoje. Não é na próxima, nem nas próximas Reuniões de Câmara. -----
É quais são as consequências políticas que o Executivo em funções tira desta consequência? Porque foi cometida uma injúria, foi cometida uma inverdade, que agora é reposta e os senhores têm que assumir as consequências. Ou pelo menos, deviam de assumir as consequências políticas dos atos que praticaram, com o que disseram nessa data e não quiseram resolver como nós, ponderadamente, assim que pedimos. Pedimos para falarem com os sindicatos, para falarem com os anteriores administradores. E agora está-se a ver as conclusões. Um prejuízo não só para a trabalhadora, mas com os fins que os senhores bem queriam, que era injuriar e caluniar a gestão da CDU. Era isso que, realmente, queriam. Mas agora foi reposta a verdade. -----
Dizer também, que, mais uma vez, o PSD "*passa por vinha vindimada*". E senhor Vereador Nelson Batista, quero dizer-lhe que tenho muita honra em ter trabalhado com vários vogais do PSD, enquanto funções na Loures Parque e digo-lhe com toda a franqueza, acho que se houvesse alguém com o carácter do doutor Veiga Testos, que esteve comigo em vários conselhos de administração, isto não teria acontecido. Faltam pessoas de mais valia e de mais qualidade, que o PSD, infelizmente, não tem tido.-----
Tenho saudades de pessoas com essa valia, como o exemplo que acabei de dar. Se assim fosse, provavelmente, não teríamos chegado a este caso. Porque na política, não vale tudo. -----
Denegrir e caluniar, sem provas, os adversários políticos, não é assim que se faz política. Não é assim que nós fazemos política. Portanto, tenho saudades desse elemento do PSD, porque, com ele, talvez não tivéssemos chegado a este ponto. -----
Portanto, mais uma vez, o vosso silêncio, o vosso conluio, com esta forma de estar na política, envergonha-me e tenho muita pena e muita lástima, de não termos pessoas com mais valia, como era essa pessoa que acabei de mencionar. -----
Portanto, senhora Presidente em Exercício, o importante e determinante, agora aqui, e quero interpolá-la sobre isso, é quais são as consequências políticas que os senhores vão fazer, relativamente a esta consequência e a esta sentença, que foi determinada: a condenação da Loures Parque. É isto que nos apraz dizer, e queremos saber, efetivamente, de viva voz.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Vereador Tiago Matias, primeira pergunta. O senhor está a querer dizer, que a pessoa que nós temos no Conselho de Administração da Loures Parque, não é uma pessoa séria? Estou a perguntar-lhe. Se é isso, prove. Prove que a pessoa indicada por nós, para a Loures Parque, não é uma pessoa séria. Porque foi o que o senhor vereador insinuou aqui. Portanto, tem que provar. Tem que fazer prova dessa acusação que acabou de fazer. -----

Mas isso não se faz. Se quer ter uma política séria e construtiva, não pode ter esse tipo de atitude. Portanto, peço-lhe que modere a sua linguagem, porque, da minha parte, nunca me ouviu falar nesses termos e nesses modos, a denegrir a imagem de quem quer que seja da CDU, dizendo que não são sérios. Portanto quero que prove, que a pessoa que o PSD indicou para a Loures Parque, não é uma pessoa séria e digna de estar naquele cargo. Portanto, tem que provar. -----

Depois, em relação a esta proposta que os senhores aqui apresentam, que eu saiba, a Reunião de Câmara não é a Assembleia Geral. Já foi dito aqui, quais os termos em que toda esta situação terá que ser ratificada. Quanto às consequências políticas, elas terão que ser tomadas a seu tempo e nos locais próprios. Não aqui. -----

Portanto, esta situação, como já aqui foi referido, e quero dizer-lhe que não pense que nós compactuamos com injustiças, porque não pactuamos, independente do partido, porque vocês podem ser sérios, mas mais sérios do que nós, não são. De certeza absoluta. -----

Portanto, a partir daqui, espero que essa bancada também tenha em atenção, o tipo de linguagem que usa, em relação aos eleitos e às pessoas indicadas pelo PSD, em relação à sua seriedade. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, não devemos denegrir nem caluniar os nossos adversários políticos, porque não é assim que se faz política. Foi esta a frase utilizada, dois segundos depois, porque aqueles que lá estão indicados por determinado partido político não são sérios. -----

Eu considero, e vou repetir, que a CDU tem toda a legitimidade de apresentar esta proposta. Falta-lhe legitimidade deste Órgão para tomar esta decisão. Uma queixa crime a decorrer. Um processo que foi também negociado por nós,

não fomos só nós que denunciámos este processo na primeira instância e quando ele começou a aparecer. Falta de justificação da forma como algumas questões e atos de gestão foram feitos. Necessidade de clarificação, não só a nível político, mas a nível de organização da empresa. Portanto, se me for permitido, e não existir nenhuma objeção por parte de nenhuma das bancadas, eu deixava uma proposta à mesa, a seguir à Moção, obviamente, porque teremos que a votar, no sentido de que fosse realizada uma reunião, nos mesmos moldes da reunião sobre a GesLoures, para clarificação que os grupos políticos e que os partidos com representatividade na Câmara, devem de indicar quem são os nomes das pessoas a ouvir, quais os documentos que querem consultar e depois, se, entretanto, subsistirem dúvidas após essa reunião, nos mesmos moldes que a GesLoures, então teremos um prazo nunca superior a quinze dias, para apresentar as perguntas por escrito, para além daquilo que ficar clarificado, ou se for necessário, marcar uma nova reunião, porque eu acho que também têm que existir consequências políticas, porque, em última instância, temos uma trabalhadora que se viu numa situação muito complexa para a sua vida pessoal e profissional. -----
Portanto, existindo uma deliberação, um trânsito em julgado, por parte dos tribunais, dando razão à trabalhadora, não podemos olhar para isto e considerar que não se passou nada, porque passou. Passou-se alguma coisa e isso deve ser clarificado ao máximo, não discriminando positivamente, nem um nem outro. Nem o Conselho de Administração, nem a trabalhadora. -----
O que é certo, é que, neste momento, já temos uma pessoa lesada com toda esta situação, que é a trabalhadora. Disso ninguém tem dúvidas. Existiu o compromisso, por parte da senhora Vereadora, de cumprir tudo o que foi determinado. Mas eu também considero, tal como disse o senhor vereador Tiago Matias, que isso não chega. Tem que haver mais do que isso. Portanto, temos que tomar aqui outras decisões, que eu acho que são imperativas que sejam tomadas. -----
Na minha opinião não devemos fazer o não contraditório e não tomarmos aqui uma decisão com base no contraditório e entendermos se, de facto, temos todos os elementos em nossa posse, ou não temos e cabe-nos, porque temos competência para tal, ouvir as partes e acho que, inclusive, a trabalhadora também deve ser chamada a essa reunião, porque devemos ouvir também a sua versão, salvaguardando obviamente, como noutros casos em que ouvimos

trabalhadores da empresa, nomeadamente, no mandato anterior, em relação à GesLoures, que seja feita à porta fechada, porque não há necessidade de estar a expor, ainda mais, aquilo que já foi complicado o que a trabalhadora viveu neste tempo.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, só uma clarificação. Eu penso que não haverá nenhum processo crime. Há sim uma participação ao Ministério Público, e pedia clarificação sobre isso à senhora Vereadora Paula Magalhães.-----

Que eu saiba, uma participação ao Ministério Público, não origina um processo crime. Mas terá certamente algumas informações que eu não tenho.-----

Senhor Vereador Nelson Batista, eu nunca desvalorizei o vogal que os senhores têm que, aliás, nem conheço. O que eu lhe disse, foi que tenho saudades da pessoa e do caráter do doutor Veiga Testos, que, se ainda estivesse em exercício na Loures Parque, provavelmente, isto não tinha acontecido. Não tínhamos chegado a este ponto. Onde é que isto desvaloriza o vogal que lá têm? Foi isto que eu disse, exatamente. Se o senhor entende de outra forma, lamento.-----

Ouvimos aqui calúnias, injúrias e ataques à oposição da CDU e nada se fez. E os senhores também deixaram passar esses ataques e essas suspensões da falta de má gestão da CDU, enquanto lá estive a governar. É sobre isso é que os senhores estiveram em silêncio. É isso é que nos ofende. A forma política de estar. Na vida política, efetivamente, não vale tudo. Não vale tudo, senhor vereador. E reitero, atacar-se e levantarem-se insinuações, como aconteceu, levantarem-se processos e depois não se tirarem consequências políticas, é que não pode acontecer. E com formalidade ou não formalidade, que se altere a Moção nos termos que se entender, mas ela tem um papel e temos que decidir politicamente, as consequências desta gestão da Loures Parque, não só para a trabalhadora, para a própria empresa que ficou mal vista neste processo e porque tem que ser reposta a verdade política, sobre o trabalho desta bancada. E isso é inatacável. Como ficou provado com a sentença em tribunal.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, a primeira pergunta, é relativamente ao que o senhor Vereador Nelson Batista

disse, de que esta questão terá que ser discutida nos sítios próprios. E o sítio próprio para decidir e discutir este assunto, é aqui. Porque quem decide sobre os Conselhos de Administração e as suas exonerações, é a Câmara Municipal. Não há outro sítio para decidir sobre isso. E é isso que está aqui proposto. ---- E aquilo que está aqui proposto, acontece, porque temos uma situação do Conselho de Administração, suportado pelo PS e pelo PSD, que, primeiro, com objetivos partidários e políticos, como já foi referido, fez duas coisas inaceitáveis. Com a conivência de quem gere a câmara. ----- Primeiro, atacou a atuação de uma trabalhadora, levando-a a ter problemas pessoais gravíssimos, ainda para mais, fez o despedimento dessa trabalhadora quando ela estava grávida. A questão incomoda, mas é a verdade. Para além disso, fez com que a Loures Parque tenha que pagar dezenas de milhares de euros de indemnização. São sessenta mil euros. ----- E aquilo que esta Câmara tem hoje decidido, é se após estas decisões do Conselho de Administração da Loures Parque, esta Câmara entende que este Conselho de Administração, tem ou não tem condições políticas, para se manter à frente desta empresa. E é isso que nós estamos aqui a propor. ----- Portanto, aqueles que acharem que após este ataque a uma trabalhadora que estava na situação em que estava, que fez com que a Loures Parque tenha que despende sessenta mil euros, só em indemnização, aqueles que acharem que está tudo bem e que este Presidente do Conselho de Administração e este Conselho de Administração, podem manter-se em funções, votam contra. Aqueles que acharem que há certos limites que não devem de ser ultrapassados, e que foram ultrapassados, votam a favor. É isto. Independentemente se, depois, o senhor Presidente da Câmara entende ou não fazer essa exoneração, isso depois se verá. Mas qual é a posição política que temos aqui hoje nesta Reunião de Câmara. ----- Não tentem desviar o assunto. Eu sei que o assunto é difícil. Para a gestão do PS e do PSD é difícil. Terem permitido que isto tivesse acontecido, é difícil. Mas aconteceu. E agora que está provado que aconteceu de forma errada e que isso teve consequências, está na altura de percebermos o que é que vamos fazer. Vamos atuar agora de forma correta, ou vamos continuar a assobiar para o lado?-----

Qual é, neste momento, a posição desta Câmara sobre esta matéria?-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, clarificando aqui uma coisa, já há pouco, na minha primeira intervenção, tinha deixado essa nota. De acordo com a Lei cinquenta, de dois mil e doze, artigo vinte e seis, a competência para nomear ou exonerar, é da Assembleia Geral.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, era precisamente o que eu ia aqui frisar, que era a questão da Lei e dizer ao senhor Vereador Gonçalo Carço que me parece que não está bem articulado com o seu camarada Tiago Matias, porque fala em exonerar, entretanto o senhor Vereador Tiago Matias pede para alterar o texto para pedir ao senhor Presidente para propor à Assembleia geral, para exonerar, e menciona o que estava anterior escrito. Portanto, estão a contradizer-se um ao outro. -----

Depois voltar a dizer, que as pessoas que nós indicamos para os cargos, são tão sérias, quanto as pessoas que vocês também indicam. Aliás, temos total confiança nestas pessoas. Portanto, não comecem aqui a escamotear e a dizer que têm saudades de uns e de outros, que até parece quase uma crise de ciúmes que está aqui patente. -----

Depois, também quero dizer, e já o disse anteriormente, que os vereadores do PSD gostam de falar pouco, mas bem e assertivamente. Porque há muitos de vós que falam muito, mas mal. -----

Para concluir, dizer que ninguém se sobrepõe à Lei e há locais próprios para resolver as coisas. Acabou de ser aqui mencionada a Lei e relacionada a Assembleia Geral. Quanto às consequências políticas que os senhores vereadores da CDU querem argumentar aqui, parece-me que, neste momento, esta Moção não faz sentido, porque não está aqui em causa a exoneração. O que os senhores deveriam de estar aqui a perguntar, era se havia confiança ou não, neste Conselho de Administração. E não a exoneração do mesmo.-----

Portanto, permitam que vos diga, que acho que vocês estão um bocado baralhados com esta questão, como tal, vou votar contra este documento.-----

A VEREADORA, SRª PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador, quero dizer-lhe que este processo não é contra nenhuma funcionária em particular. Foi

detetada uma irregularidade. E, face à mesma, foi instaurado um processo de inquérito. A instrutora que conduziu este processo e o parecer que deu, foi que era para abrir um processo contra esta funcionária.-----
Vergonha, se calhar, devia de existir anteriormente, quando foram procurados os acordos assinados que possibilitassem os aumentos que existiram dentro da Loures Parque e não existiram. Falarmos com o anterior Presidente, falarmos com os sindicatos. Esse acordo de empresa não existia porque não estava assinado. Apareceu posteriormente. Porque em todas as auditorias internas que foram feitas, este documento nunca foi identificado em lado nenhum. Face a isto, a nossa preocupação, também foi resolver o problema dos funcionários. E ele foi resolvido. E esta funcionária, teve o processo que teria, efetivamente, que prosseguir, face e com base naquilo que foi a apreciação e o parecer da instrutora.-----
Este processo teve o desfecho que teve, principalmente, porque foi extemporâneo. Entrou já com um prazo extemporâneo. E foi este o maior motivo de ter sido dada razão à funcionária. E agora, o que eu aconselhava, era que esperássemos o resultado deste processo crime, porque pode ser completamente daquele que todos estamos aqui a expectar.-----
No entanto, ressalvo, também, que acho que era muito importante, quando se pedisse aqui a exoneração de quem quer que seja, se olhasse, também, para aqueles que foram os resultados alcançados até agora, na gestão deste Conselho de Administração da Loures Parque.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, a proposta que fazia, era para não haver questões formais que suscitem as questões políticas dos vários vereadores aqui em questão, eu propunha que se retirasse o título, e ficava só a palavra Moção e na parte deliberativa, no número um, que dissesse “(...) *Propor ao Presidente da Câmara, exortar o Presidente da Assembleia Geral da Loures Parque, para apresentar uma nova composição do Conselho de Administração da Loures Parque (...)*”.-----
Depois, senhora Presidente em Exercício, para terminar, queria dizer que esta intervenção da senhora representante da Assembleia Geral da Loures Parque, a vereadora Paula Magalhães, revela muito da postura do PS e do PSD, nesta Câmara.-----

Depois de ter sido provado, através da sentença do tribunal, que havia toda a razão para não se ter cometido aquele ato, vir aqui pôr em causa tudo outra vez. É, de facto, muito mau e envergonha-nos a todos. Envergonha-nos a forma como o PS e o PSD gerem, nomeadamente, esta empresa municipal, que deveria de ter outro rumo e espero que, politicamente, se tomem medidas concretas, sobre esta situação.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, dizer que, de facto, e tal como disse aqui o senhor vereador Bruno Nunes, se calhar devíamos de olhar para isto, e tal como fizemos com outras empresas municipais, marcarmos uma reunião para escarpelizar, não só a sentença, mas quais são os trâmites e aquilo que levou a esta mesma sentença. -----

Um outro ponto, e aqui senhor Vereador Tiago Matias, que enquanto o representante que era o Presidente da Assembleia Geral da Loures Parque, no mandato anterior, quando estava no poder, e a bancada do PS estava na oposição, para corrigir os erros formais, bastava ler a proposta de deliberação que foi apresentada no mandato anterior, a qual foi aprovada por maioria por esta casa e nunca foi dado deliberação pelo então, Presidente do Conselho Geral da Loures Parque. -----

Portanto, bastava ler a Moção que nós apresentámos ... bem sei que não tomou atenção nenhuma à deliberação que foi tida aqui na Câmara, porque não fez nada para a fazer cumprir. Portanto, bastava ler essa deliberação, para saber que a Moção que aqui apresenta, mesmo com as alterações que quer introduzir, de forma, digamos, que a debelar os problemas formais dessa mesma Moção, não surtiriam grande efeito, porque, de facto, estava mal redigida e bastava, para isso, ler esse mesmo documento. -----

Julgo que será importante, e em relação a todo este tipo de questões, não nos podemos esquecer, que há sempre uma instrução de processo. Essa instrução de processo, prevê algumas coisas, e posso dar-vos aqui alguns exemplos. Nós tivemos instruções de processos neste mandato e no mandato anterior, que, por algum representante não ter dado andamento à instrução do processo, poderia ter repercussões graves, de foro jurídico, para os representantes. Só por não ter dado andamento. Portanto, acho que devemos escarpelizar e ter alguma ponderação em relação a esta matéria. -----

Quero dizer, também, que as consequências políticas, serão tidas e serão dadas, mas no tempo que quem está a administrar a Câmara, considera o tempo de ponderação para essas mesmas conclusões e responsabilidades políticas. -----

Por último, julgo que podemos passar o documento à votação e dizer que, naturalmente, sem alguns esclarecimentos mais cabais, não estamos em condições de votar, favoravelmente, esta Moção, considerando, até, os erros de forma, que a mesma apresenta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI REJEITADA. VOTARAM CONTRA A APROVAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM A FAVOR, A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU votou favoravelmente esta Moção. Mas não podemos deixar de sublinhar, que a maioria do PS e do PSD, decidiu manter em funções, o atual Conselho de Administração da Loures Parque, mesmo depois de terem sido condenadas as atitudes que tomaram em tribunal, levando a que a Loures Parque tivesse que pagar cinquenta e oito mil euros de indemnização, mais oito milhões de euros, a título de danos não patrimoniais, mais mil e trezentos euros devido ao subsídio de férias e mais dois mil, trezentos e quarenta e oito euros, a título de formação.-----

Estamos a falar de mais de setenta mil euros que a Loures Parque teve que pagar, devido a estas decisões, que, na altura, foram apoiadas pelo atual Executivo Municipal e que, pelos vistos, continua a achar que foi uma boa decisão e que o Conselho de Administração da Loures Parque esteve bem, quando atuou desta forma. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: A minha intervenção constitui a declaração de voto da bancada do Partido Socialista.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, um ponto de ordem à mesa.-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, não precisa do ponto de ordem, porque eu a seguir vou falar da proposta quem o senhor vereador apresentou e vou colocá-la também à votação.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, existe uma questão que é a seguinte: no meu entendimento, regimentalmente, se a proposta que eu apresentei tivesse sido votada, a proposta da CDU não era votada, porque tinha sido prejudicada.-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, a sua proposta, que prejudica a proposta que foi apresentada à mesa, são propostas independentes.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Se podem ser independentes, está clarificado.-----

--- Pelo Sr. Vereador Bruno Nunes do Chega, foi apresentada uma Proposta verbal, no sentido de ser realizada uma Reunião da Câmara Municipal, tendo como ponto único, a situação da Loures Parque, Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO QUATRO – ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.10.16-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

OS SRS. VEREADORES BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E ARMANDO COSME MARTINHO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA.

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 699/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA -----

“Considerando que: -----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF das crianças que frequentam os respectivos Jardins-de-Infância; -----

B. No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as AAAF nos meses de setembro de 2024 a junho de 2025, do ano letivo 2024/2025, tendo como referência as candidaturas registadas na aplicação SIGA no mês de outubro do presente ano letivo; -----

C. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 564/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 379.466,88€ (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 564/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 700/2024 - SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO
ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024/2025 (SETEMBRO/2024 A
JUNHO/2025) E ACERTOS ANO LETIVO 2023/2024-----

“Considerando que: -----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, fornecem o serviço de refeições escolares das crianças e alunos que frequentam os respectivos os jardins de infância e escolas do ensino Básico; -----

B. No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as refeições servidas/a servir nos meses de setembro de 2024 a junho de 2025, do ano letivo 2024/2025, bem como acordos referentes ao ano letivo 2023/2024; ---

C. A presente proposta de transferência de verba corresponde a um valor estimado, tendo por base a assiduidade registada na aplicação SIGA no mês de outubro do presente ano letivo;-----

D. As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 563/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 398.187,50€ (trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos moldes previstos na informação nº 563/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 701/2024 - SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O APOIO
FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DOS
CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS, ANO LETIVO
2024/2025 -----

“Considerando que: -----

- A. Nos últimos anos tem sido cada vez mais salientada a importância da atualização e reconhecimento de competências dos indivíduos e de como este é um processo contínuo, sem limite ou definição temporal, ou seja, tem sido consolidado o conceito de aprendizagem ao longo da vida; -----*
- B. Os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm desempenhado um papel fulcral na elevação de níveis de qualificação e empregabilidade dos adultos com níveis baixos de escolarização; -----*
- C. De acordo com a legislação em vigor, os alunos que frequentam os cursos referidos não beneficiam de apoios no âmbito da ação social escolar, apesar de carecerem de material escolar, de apoio no âmbito dos planos curriculares e de seguro escolar; -----*
- D. São maioritariamente as escolas que prestam apoio a estes alunos, especialmente quando se trata de uma população escolar de baixos rendimentos, de acordo com os recursos humanos disponíveis;-----*
- E. Foi calculado um apoio municipal de 20,20€, (vinte euros e vinte cêntimos) por aluno, tendo por base o valor médio atribuído aos alunos do 3º ciclo e do ensino secundário para material escolar com escalão A e B, nos termos do despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, correspondendo a 12,00€ (doze euros), acrescido de 8,20€ (oito euros e vinte cêntimos) correspondente a 1% do salário mínimo nacional, para efeitos do seguro escolar, nos termos da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;-----*
- F. Os Agrupamentos de Escolas e os valores das verbas a transferir encontram-se descritas na Informação n.º 562/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024. -----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1
alínea u), do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas,
num total de 7.534,60€ (sete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta
cêntimos), nos moldes previstos na Informação n.º 562/DE-DASE/LM, de 15 de
outubro de 2024, que faz parte integrante da presente proposta. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 702/2024 - SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A MINUTA DE
PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL; - A
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS; REFERENTE À DESPESA COM
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO-----

“Considerando que: -----

- A. O Município de Loures e a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal celebraram um protocolo no ano letivo 2017/2018, com o objetivo de suportar as despesas dos transportes do ensino básico, da área territorial da freguesia, que residam a menos de 2500m da paragem de autocarro, desde que morem em locais não servidos por transportes públicos e cuja área de residência se encontre a mais de 3000m ou 4000m, sem ou com refeitório escolar; -----
- B. O número de alunos transportados aumentou, sendo necessário proceder à celebração de novo protocolo. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1
alínea gg), do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, aprovar: -----

1. *A minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Loures e a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;*-----
2. *A transferência de verba no valor de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), para a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, destinada a suportar os encargos deste transporte, no ano letivo 2024/2025, nos moldes previstos na informação nº 565/DE-DASE/LM, de 15 de outubro de 2024 (E/191370/2024).*-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 703/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE, POR LOTES, PARA AS EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA E BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO -----

“Considerando que:-----

- A. *Através do formulário com o Registo em Webdoc E/161079/2024, datado de 23/08/2024, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato(s) para aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde, por lotes, para as empreitadas de Beneficiação da Escola Básica Gaspar Correia na Portela (lote I) e Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância da Escola Básica do Infantado (lote II);* -----
- B. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do*

benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €370.000,00 (trezentos e setenta mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

- C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €370.000,00 (trezentos e setenta mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP; -----*
- D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação; -----*
- E. O referido montante de €370.000,00 (trezentos e setenta mil euros), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, resulta da soma do montante de €138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco euros) respeitante ao Lote I, com o montante de €231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta euros) respeitante ao Lote II; -----*

F. A respetiva despesa ocorre pelas nas rubricas 070603/07010305 2018 I 35 e 070604/07010305 2023 I 31, conforme proposta de cabimento n.º 4136/2024, autorizada em 26/09/2024;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam;-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa;-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 704/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS DE LOUSA, NO CASAL DO BARRIL (LOTE I) E DA EB/JI DO PRIOR VELHO (LOTE II)-----

“Considerando que:-----

A. Através do formulário com o Registo em Webdoc E/174490/2024, datado de 19/09/2024, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, datado de 25/19/2024, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de abertura e

instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato(s) para o fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos de Lousa, no Casal do Barril, (Lote I) e da EB/JI do Prior Velho (Lote II); -----

B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €455.975,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €455.975,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP;-----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de "Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação

de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

E. O referido montante de €455.975,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros), resulta da soma do montante €258.725,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros) respeitante ao Lote I, com o montante de €197.250,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta euros) respeitante ao Lote II; -----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070603/07010305 2023 I 17, conforme proposta de cabimento n.º 4480/2024, autorizada em 14/10/2024;

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam;-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 705/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS, RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E OMISSÕES E DECISÕES DO JURI DO PROCEDIMENTO; A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;

REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO – OBRA” -----
(PROC. N.º 1923-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia, no âmbito do procedimento da empreitada “Escola Básica Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação - Obra”, a qual obteve uma pronúncia de um concorrente, dentro do prazo definido, tendo o Júri reunido e deliberado por unanimidade comunicar a todos os concorrentes a resposta à pronúncia rececionada, na mesma data; -----
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas (E/202509/2024), o qual inclui a análise de pronúncia e manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----
- C. Foi elaborada a Informação n.º 314/DEM/FS datada de 2024.11.06, com o registo E/202578/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta de contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----
Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, o n.º 1 artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação em vigor:-----
1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo; -----
 2. A ratificação dos esclarecimentos prestados pelo Júri, das peças patenteadas a concurso, bem como todas as respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam nas Atas do Júri, publicadas na Plataforma VORTAL;-----

3. A ratificação das decisões deliberadas pelo Júri relativas às respostas prestadas pelos concorrentes, em sede de análise das propostas, aos pedidos de esclarecimentos do júri que constam na Ata, publicados na Plataforma VORTAL; -----
 4. A ratificação da decisão deliberada pelo Júri, em sede de Audiência Prévia, ao pedido de pronúncia de um concorrente, publicada na Plataforma VORTAL;-----
 5. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação - Obra” ao concorrente “FCM - Construções, S.A.”, pelo valor da sua proposta de 6.494.000,00€ (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 300 (trezentos) dias seguidos; -----
 6. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----
 7. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 706/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 2, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE CAMARATE” -----
 PROC. N.º 1400-F/DOM-----

“Considerando:-----

- A. Que a adjudicatária a empresa Ferreira - Construção, SA. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada ““Escola Básica nº5 de Camarate- Obra”, no valor total de 143.871,31 €;-----
- B. Que os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 109.714,30 € relativos a Erros e Omissões (correspondendo o valor de 79.507,34 € a erros e o valor de 30.206,96 € a omissões), de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º315/DEM/CS - registo E/202390/2024, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----
- C. Foi acordado entre a EE, a fiscalização e o dono de obra, conceder na sequência das quantidades de trabalhos por si reclamados, da análise efetuada pela fiscalização, conceder uma prorrogação de 7 dias.-----
- D. Que o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 2,44% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- E. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares relativos a erros e omissões e respetiva ordem de execução, no valor de 109.714,30 €; -----
- 2) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 7 (sete) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 24 de junho de 2025 para 01 de julho de 2025; -----
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 707/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----

“Considerando que:-----

- A. A informação com o registo webdoc E/180288/2024, em anexo, reporta a colaboração das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures em eventos/iniciativas no âmbito da cultura, desporto, juventude e saúde, no 3º trimestre de 2024; -----
- B. Os eventos/iniciativas suprarreferidos puderam ser realizados devido à alocação de meios humanos e materiais dos respetivos Corpos de Bombeiros para prevenção nos eventos e/ou iniciativas promovidas ou apoiadas pelo DCDJS. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual,

aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, no valor total de 6 165,00€ (seis mil cento e sessenta e cinco euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/180288/2024. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 708/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

“Considerando que:-----

A. A União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, solicitou a cedência dos Pavilhões José Gouveia, do Agrupamento de Escolas da Bobadela e do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, para a iniciativa "Férias na Desportiva"; -----

B. As utilizações ocorreram em julho, entre os dias 1 e 5 com a duração de 55 horas, 8 e 12 com a duração de 55 horas, 15 e 19 com a duração de 55 horas e 22 e 25 com a duração de 44 horas, perfazendo 209 horas, por pavilhão e um total de 627 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 17.029,32€ (dezassete mil e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A União de Freguesias requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização dos Pavilhões José Gouveia, do Agrupamento de Escolas da Bobadela e do Agrupamento de

*Escolas Santa Iria de Azóia à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor total de 17.029,32€ (dezasete mil e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos). -----
(...)” -----
-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
-----*

*PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 709/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOSÉ GOUVEIA, DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA E DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS SANTA IRIA DE AZÓIA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA
IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----
-----*

“Considerando que:-----

*A. A União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e
Bobadela, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia, para realização
de atividades integradas na abertura do ano letivo 2024/2025 da
Universidade Sénior; -----*

*B. A utilização ocorreu em setembro, nos dias 19, 20, 21 e 23 com a duração
de 8 horas, 13 horas, 16 horas e 8 horas, respetivamente, perfazendo um
total de 45 horas (14 horas de iniciativa e 31 horas para montagem e
desmontagem), o que corresponde a um valor final a pagamento de 969,58€
(novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme
Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----*

*C. A União de Freguesias requereu a isenção de pagamento pela utilização
acima indicada, nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento
de Taxas do Município de Loures. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do
artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, conjugada com a alínea f) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas
do Município de Loures, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do*

*Pavilhão José Gouveia à União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor total de 969,58€ (novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 710/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
BARTOLOMEU DIAS, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ – DO GOJU-RYU
OHSHIKAI DE PORTUGAL -----

“Considerando que:-----

- A. A Associação de Karaté-Do Goju-Ryu Ohshikai de Portugal, com o NIF 507892291, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica Bartolomeu Dias, no dia 6 de julho de 2024, para atividades de artes marciais; -----*
- B. A utilização teve a duração total de 5 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada; -----*
- D. A entidade disponibilizou o comprovativo da sua legal constituição ao DCDJS e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica Bartolomeu Dias à Associação de Karaté-Do Goju-Ryu Ohshikai de Portugal, no valor total de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 711/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOURES E A BANDA RECREATIVA DE BUCELAS-----

“Considerando que: -----

A. Existe a necessidade de formalizar a parceria existente entre o Município de Loures e a Banda Recreativa de Bucelas, com o objetivo de dar continuidade à utilização das instalações desta entidade para a realização das aulas de dança e ginástica, com os alunos da Academia dos Saberes – Pólo de Bucelas; -----

B. As instalações da Banda Recreativa de Bucelas são próximas da Academia dos Saberes permitindo a deslocação a pé dos alunos do Pólo de Bucelas e possuem as condições favoráveis, de funcionalidade e habitabilidade, à prática de atividades de índole desportiva. -----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a Banda Recreativa de Bucelas, anexo à informação registo webdoc E/193874/2024. -- (...).” -----

-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 712/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS

TRABALHOS A NÃO EXECUTAR; - A ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; A FORMALIZAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DOS TRABALHOS NÃO REALIZADOS; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO (MOC 2) E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MESMA; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DA QUINTA DAS PRETAS, PRIOR VELHO)-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da denominada “Empreitada de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas, Prior Velho”, verificou-se a impossibilidade ou a não necessidade de realizar alguns trabalhos, pelo que os mesmos não foram executados;-----
- B. Estes trabalhos a menos foram quantificados no montante de 3.944,39€ (três mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), que não inclui o IVA;-----
- C. É entendimento dos intervenientes na empreitada (Projetistas, Fiscalização e Dono de Obra), da impossibilidade ou não necessidade de realizar os trabalhos identificados; -----
- D. O montante total dos trabalhos a menos é de 12.749,03€ (sendo 8.804,64€ relativos à MOC 1 e o restante à presente proposta), corresponde a 1,27% do valor contratual, portanto inferior ao montante definido no n.º 1 do artigo 381.º do CCP.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 379.º e 381.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 72/DH/DCCH/AGPH/AB: -----

1. A aprovação dos trabalhos a menos na “Empreitada de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal da Quinta das Pretas, Prior Velho”, no montante de 3.944,39€ (três mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), que não inclui o IVA;-----
2. A comunicação ao empreiteiro da ordem de não realização dos referidos trabalhos;-----

3. A formalização e publicitação da não realização dos trabalhos acima identificados, nos termos da lei; -----

4. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara, da competência para a aprovação da minuta do contrato (MOC 2) e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 713/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA DO CONTRATO E A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES À MINUTA DE CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DE “CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO” ----- (PROC.º Nº. 07.02.D.72) -----

“Considerando que: -----

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, a 18 de setembro de 2024, conforme deliberação n.º 585/2024, foi lançado o concurso público com publicação no JOUE, em conformidade com o previsto no artigo 19.º, alínea a) e artigos 17.º e 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.72, para execução da “EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO”; -----

B. No decorrer do prazo para apresentação das propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e de prorrogação do prazo de entrega por alguns interessados, tendo o Júri prestado os necessários esclarecimentos;

- C. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. Terminado o prazo concedido, não foram rececionadas quaisquer pronúncias;-----
- D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri elaborou o Relatório Final, confirmando as conclusões do Relatório Preliminar, cabendo agora ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal de Loures - a aprovação do mesmo;-----
- E. Do teor do Relatório Final, resulta, em síntese, a proposta de adjudicação à empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., com o preço contratual de 10.338.496,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis euros) excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias seguidos;-----
- F. O procedimento foi realizado através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado os correspondentes anúncios, n.º 20175/2024, no Diário da República n.º 188, de 27.09.2024 e n.º 581008-2024, no JOUE, edição do JO S: 189/2024 de 27.09.2024. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----
1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.72 - DH/D/7/2024, tendente à celebração do contrato da EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO;-----
 2. A adjudicação da EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO, ao concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do Júri, com o preço contratual de 10.338.496,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis euros),

excluindo o IVA, com o prazo de execução de 480 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.-----

3. *Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;*-----

4. *Aprovar a minuta do contrato e delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar eventuais alterações à minuta do contrato.*-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, em primeiro lugar, queria agradecer a compreensão de todas as bancadas, pela distribuição dos pontos, na data de hoje.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, só para salientar que um ponto desta importância, teve o tempo que teve para nós o analisarmos. Aliás, já não é a primeira, nem a segunda vez, que isso acontece. Recordo as várias vezes em que fomos chamados a atenção, precisamente para esse facto.-----

Portanto, não posso deixar de salientar o tempo que nos foi dado para a pronúncia de uma proposta que ascende a dez milhões de euros.-----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, tive a oportunidade de, agora mesmo, e ontem também, de pedir a vossa particular atenção. O que está aqui em causa, como os senhores vereadores sabem, é que o prazo terminou ontem e o ganho que podemos fazer aqui destes quinze dias que medeiam entre a realização da reunião de hoje e a próxima Reunião de Câmara, para o período que temos para a concretização da obra, todos os dias contam.-----

Portanto, foi, única e exclusivamente, esse fator e agradeço, desde já, a vossa compreensão para esta situação específica.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----- ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 714/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/2023, NO BAIRRO FRATERNIDADE, CÉLULA 3 – SÃO JOÃO DA TALHA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA----- (PROC.º Nº 74.642/URB_L_L/2023 – DEOLINDA AZEVEDO RAMOS MARTINS)-----

- “Considerando que:-----*
- A. DEOLINDA AZEVEDO RAMOS MARTINS, requereu alteração do alvará de loteamento n.º 02/2023, de 06 de maio de 2023 - Bairro Fraternidade, Célula 3 – São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
 - B. A presente pretensão tem como objeto a supressão da área de anexo prevista para o lote, de acordo com a Planta Síntese de Loteamento e Quadro Urbanimétrico para o lote n.º 31 do Alvará de Loteamento n.º 02_2023, Bairro da Fraternidade - Célula 3. -----*
 - C. Sendo requerido em consequência, a alteração de alguns parâmetros urbanísticos, nomeadamente, o aumento da área de implantação de 248,00 m² para 295,00 m², a diminuição da área de construção de 625,00 m² para 622,00 m² e a supressão da área de anexo de 30,00 m²;-----*
 - D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----*

E. Realizada a consulta aos demais proprietários dos lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;

F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu parecer favorável (E/135838/2023);-

G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/112341/2023, E/81881/2024 e E/144876/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2023, de 06 de maio de 2023 - Bairro Fraternidade, Célula 3 – São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----
Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2023, de 06 de maio de 2023 - Bairro Fraternidade, Célula 3 – São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 74642/URB_L_L/2023, em nome de Deolinda Azevedo Ramos Martins, nos termos expressos na presente proposta.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 715/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/1992, NO BAIRRO DOS MEALHEIROS, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----
(PROC.º Nº 74.369/URB_L_L/2023 – IZEI CORPORATION, UNIPESSOAL, LDA.)-----

“Considerando que:-----

A. IZEI CORPORATION, UNIPESSOAL LDA., requereu alteração do Alvará de loteamento n.º 10/92 e respetivos aditamentos – Alto dos Mealheiros, Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----

B. A presente pretensão tem como objeto a alteração do uso da Fração autónoma D, referente ao lote 1, de uso Comercial para uso Habitacional;--

C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----

D. Realizada a consulta aos demais proprietários dos lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu parecer favorável (E/130935/2023);-

F. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/137313/2023 e E/84931/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/92– Bairro dos Mealheiros, em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1992– Bairro dos Mealheiros em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 74369/URB_L_L/2023, em nome de IZEI CORPORATION, UNIPESSOAL LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 716/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS FREGUESIAS DE BUCELAS, FANHÕES, LOUSA E COM AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS E SANTO ANTÃO E JULIÃO DO TOJAL, REFERENTE À MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE NATAL 2024 -----

"Considerando que:-----

- A. *O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em mútua articulação (cfr. artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, ambos da mesma Lei) em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----*
- B. *Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da assembleia de freguesia para autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Cfr artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

- C. A garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente nos termos previstos pelo artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), implica que os interesses locais sejam prosseguidos pelas mesmas, tendo como resultado a liberdade contratual, também, para as entidades públicas, como corolário lógico da autonomia pública e por aplicação do princípio democrático na organização das entidades públicas;*
- D. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação, cooperação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências, em especial no que concerne ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos interadministrativos de natureza cooperativa o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual; -----*
- E. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;-----*
- F. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----*
- G. Nos termos dos artigos 5.º-A e 5.º-B, ambos do Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação, é estabelecido que, “a parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições: o contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e as entidades*

adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação”;-----

H. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;-----

I. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

J. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

K. As Juntas de Freguesias no âmbito deste processo, manifestaram interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional visando a montagem, manutenção e desmontagem da iluminação de Natal 2024 na freguesia;----

L. Foi realizado um trabalho de articulação pela Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Local (EMDL), tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;-----

M. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013];-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o Contrato interadministrativo de cooperação – montagem, manutenção e desmontagem da iluminação de Natal 2024, com as freguesias de Bucelas, Fanhões, Lousa, Santa Iria de Azóia, São João da Talha

*e Bobadela, Santo António dos Cavaleiros e Frielas, Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme minuta em anexo. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 717/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO Nº 118/ACON/2023; - A MINUTA
DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO DA
COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO AO
PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS
INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57989/DCP/2023, foi adjudicado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na 44.ª reunião ordinária de 21.06.2023, à entidade SANIAMBIENTE – Facility Services, Lda., a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais identificadas no caderno de encargos como Lote 2 e Lote 3; -----*
- B. A 3 de agosto de 2023 foi outorgado o contrato n.º 118/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de outubro de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos; -----*
- C. No âmbito da execução do contrato n.º 118/ACON/2023, veio a cocontratante, SANIAMBIENTE – Facility Services, Lda., através do requerimento com o registo E/168/2024, requerer a atualização do preço contratual estabelecido, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) outorgado entre a APFS (Associação Portuguesa de Facility Services)*

e o STAD, SITESE, FETESE, SINDETELCO e o SINDCES, em consequência do aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2024, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, peticionando a atualização dos valores contratados em 7,6%, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, juntando para o efeito, nota justificativa de preços; -----

D. Foi solicitado parecer jurídico (cfr. doc. E/77358/2024), que aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual se concluiu, sumariamente, que “não tendo sido demonstrados os factos em que se baseia o pedido, e sua fundamentação concreta, não se encontram preenchidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais nos termos conjugados do estabelecido na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos e na alínea c) do n.º 1 do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo que se propõe que, [...] seja a cocontratante notificada, [...] para, [...] suprir as deficiências existentes, sob pena de não ser dado seguimento ao procedimento, nomeadamente através da apresentação de relatório financeiro subscrito por contabilista certificado que demonstre que a componente mão-de-obra indexada à RMMG foi, efetivamente, o fator determinante na formação do preço contratual e que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, que aprovou a atualização do valor da RMMG, teve impactos substanciais sobre o valor do contrato, devendo os valores a considerar ter em consideração que a componente salarial representa apenas parte do valor global do contrato”.-----

E. Tendo a requerente sido notificada, pelo ofício com o registo de saída S/13884/2024, veio aquela, pelo registo de entrada E/120456/2024, apresentar relatório financeiro subscrito por contabilista certificado, donde resulta declarado que, no que respeita ao ano de 2024, o aumento da retribuição mínima mensal garantida para um trabalhador de limpeza, decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, conjugado com a cláusula 55.ª do CCT aplicável ao setor da limpeza, teve impacto substancial no contrato celebrado, já que a componente mão-de-obra indexada àquela remuneração foi o fator determinante na formação do preço e representa aproximadamente 87,22% do preço contratual; -----

F. Foi solicitado parecer jurídico (cfr. doc. E/167857/2024), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que "(...) considerando a certificação, por contabilista da cocontratante, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que estão reunidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas. De facto, estamos perante uma modificação objetiva do contrato, o qual, na sua formação, [...] determinou os termos da atualização dos preços contratualizados de forma clara, precisa e inequívoca, bem como as condições em que a mesma pode ser aplicada. Assim, e em conclusão, [...] nos termos do artigo 300.º, conjugado com a alínea a) do artigo 312.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda com a cláusula décima oitava do contrato (cláusula 26.ª do caderno de encargos), o pedido ora em análise é passível de deferimento pelo órgão com competência para o efeito, nomeadamente a atualização em 7,6% sobre 87,22% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2024, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 107/2023, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024". -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugados com o artigo 300.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, com alínea a) do artigo 312.º, com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda com a cláusula décima oitava do contrato, aprovar: -----

1. A atualização do preço do contrato n.º 118/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 7,6% sobre 87,22% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, no valor total de 94.234,55€, sendo 34.267,11€ (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos para o ano de 2024 e para o ano de 2025 e de 25.700,33€ (vinte e cinco mil, setecentos euros e trinta e três cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA;-----

2. *A minuta da modificação objetiva ao contrato n.º 118/ACON/2023;*-----
3. *Notificar a cocontratante da deliberação tomada pela Câmara Municipal.*----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SENHORA VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 718/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM PRESTAÇÕES; - O MODO DE LIQUIDAÇÃO; - A DISPENSA DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; REFERENTE AO LOTE 98 DA UGT 5 DO BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA E, SE FOR REQUERIDO, AOS LOTES NÃO ADERENTES 96 E 116 (64.282/LA/L/OR)-----

“*Considerando:*-----

- A. *A anterior deliberação tomada na 75.ª Reunião Ordinária de Câmara, de 2024/10/16, subjacente à Proposta n.º 657/2024, que aprovou a versão final do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento; o valor das taxas urbanísticas devidas, bem como da compensação por área de cedência em falta, e momento da sua liquidação; a emissão da licença de loteamento da UGT-5 e respetivas condições; bem como o reconhecimento da situação de incumprimento dos interessados (lotes 96, 98 e 116) que violaram o respetivo dever de reconversão e a adoção das medidas de atuação previstas na Lei n.º 91/95, de 02 de setembro na redação vigente e no Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, relativamente aos mesmos.*-----

- B. A pretensão do interessado, titular do Lote 98, sobre quem impende o dever de reconversão, consagrado no artigo 3.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, que consiste no pagamento, de forma faseada, da participação individual em dívida inerente ao referido lote. -
- C. A necessidade de se aprovar modelo de atuação, complementar ao modelo procedimental estabelecido no Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aplicável aos casos em que os interessados venham requerer o pagamento em prestações, da participação individual em dívida, após a citada deliberação que reconheceu a situação de incumprimento dos mesmos, com respaldo nos princípios gerais de direito que enformam a atividade administrativa, consagrados no Código do Procedimento Administrativo. -----
- D. O enquadramento jurídico, proposta de decisão e respetiva fundamentação, contidas na Informação Técnica n.º 93/DRU/RMH/2024, e respetivos despachos superiores aí exarados.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nos artigos 3.º, n.os 1 e 3; 26.º; 27.º e 33.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, e subsidiariamente pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação vigente, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 93/DRU/RMH/2024, de 25.10.2024 (E/196441/2024) e respetivos despachos superiores aí exarados, nos seguintes termos:-----

- 1- Autorizar que, relativamente ao lote 98, da UGT 5, o pagamento do valor de 5.578,19€, respeitante à participação individual em dívida nas despesas de reconversão, possa ser efetuado no prazo máximo de 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 10 de novembro do corrente ano, conforme requerido pelo interessado. -----
- 2- Aprovar que a liquidação se processará, o mais possível, em termos análogos ao consignado no RMAUGI e por isso com as necessárias adaptações, sendo as prestações determinadas com base no valor total da participação individual em dívida, calculando-se cada uma delas em amortização e juros de mora, vencidos desde 16.10.2024, data da deliberação do reconhecimento da situação de incumprimento e os

vincendos, à taxa em vigor aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas (apurada e publicitada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.), nos termos especificados no respetivo plano de pagamentos, até integral pagamento; a taxa de juro, quando alterada, implicará a atualização no valor das prestações na anuidade seguinte, quando o plano prestacional de pagamento se prolongue por mais do que um ano. -----

3- Dispensar que o montante a pagar em prestações seja caucionado, atendendo a que será objeto de inscrição em registo predial, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 91/95, a constituição de hipoteca legal sobre os referidos lotes, com o objetivo de garantir o cumprimento do dever de reconversão inerente, nos termos do disposto no artigo 27.º, ex vi, n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 91/95; a qual só poderá, no entanto, ser cancelada, após pagamento integral do valor em dívida e mediante certidão emitida pelo Município. -----

4- Autorizar, nos mesmos moldes procedimentais, que os restantes lotes não aderentes (lotes 96 e 116), possam vir efetuar o pagamento faseado da participação individual em dívida, a pagar num prazo máximo de 36 prestações mensais, desde que seja apresentado requerimento, para o efeito, dentro do prazo de três anos, após a emissão do título de reconversão/licença de loteamento, atendendo não só ao dever de reconversão (artigo 3.º da citada Lei n.º 91/95), bem como ao prazo da moratória legal, previsto no artigo 24.º, n.º 3, alínea a) do referido diploma e igualmente à possibilidade de pedido de prorrogação, por igual período, em conformidade com as condições de aprovação da licença de loteamento em apreço. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 719/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA

APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PELA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-----

"Considerando que: -----

- A. O Município de Loures integra a Área Metropolitana de Lisboa (doravante AML) que é uma associação pública de âmbito territorial e que tem por missão a promoção, otimização e defesa dos interesses estratégicos da região metropolitana, maximizando as potencialidades dos Municípios que a constituem. -----
- B. A AML, guiando-se pelo princípio do interesse público, contribui, entre muitos outros objetivos, para a promoção do desenvolvimento sustentável e coesão territorial dos Municípios que a integram. -----
- C. Através do Ofício nº 182/2024, de 27 de maio de 2024, a AML veio solicitar que cada um dos Municípios que a compõem, pudesse manifestar o seu interesse na aceitação de doação/cedência (a título definitivo e gratuito) de bens móveis, que passariam a fazer parte do seu imobilizado. -----
- D. A Divisão de Logística integrada no Departamento de Logística, Transportes e Oficinas, promoveu resposta via correio eletrónico cedido para o efeito, no sentido de, sem prejuízo de posterior decisão final em sede do órgão legalmente competente - Câmara Municipal, expressar todo o interesse em aceitar os bens que viessem a ser considerados doar, tendo em vista a sua reutilização interna. -----
- E. Mais se esclareceu que a Câmara Municipal de Loures dispõe na sua organização interna de uma divisão, que através de uma equipa operacional própria, desenvolve por administração direta, o necessário apoio logístico aos seus próprios eventos ou eventos em parceria com outras entidades de natureza pública. -----
- F. Que esse apoio logístico se corporiza, desde que possível, entre outras tarefas, na composição dos meios necessários à criação de novos postos de trabalho, (e que atualmente são, na sua maioria, resultantes dos diversos processos de descentralização de competências autárquicas), o que se faz, mediante a reutilização/reciclagem de meios/materiais dispensados por outros serviços e, desse modo, proporcionando-se uma nova funcionalidade dos mesmos, com a conseqüente dispensa de aquisição de bens/materiais novos. -----

G. *Que esta é uma forma de concretizar uma medida de sustentabilidade que se integra nos Objetivos Internacionais de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fixados pela ONU e também aplicáveis à atividade administrativa local em cumprimento do Princípio da Subsidiariedade.*-----

H. *Que compete ao órgão colegial - Câmara Municipal de Loures, aceitar doações, legados e heranças, sempre tendo em vista o cumprimento dos princípios gerais de direito administrativo, da prossecução do interesse público e da boa administração pública, que se deve pautar por critérios de economia, em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, previsto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º sob a epígrafe “Competências Materiais”, constante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação da doação dos bens móveis constantes do Auto de Cedência em Anexo, pela AML – Área Metropolitana de Lisboa.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 720/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A REALIZAÇÃO E AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2024”-----

“Considerando que:-----
A. *A importância de estimular o comércio local, nomeadamente através da promoção de atividades nas quais os estabelecimentos comerciais possam participar;*-----

B. A dinamização de iniciativas como um concurso de montras, numa lógica de participação nas festividades natalícias, ajudará a promover e fomentar o comércio local;-----

C. Para a promoção de um concurso de montras é necessária a aprovação de um quadro normativo que estabeleça as respetivas regras de participação;-

D. Para a realização deste concurso, de âmbito concelhio, deverão ser convidados como parceiros a AECSCLO- Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures, a ACS - Associação de Comerciantes de Sacavém, todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho de Loures.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a realização do Concurso “Montras de Natal 2024” e as respetivas Normas de Participação.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 721/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A CRIAÇÃO DA REDE LOCAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL – RSOE LOURES-----

“Considerando que:-----

1º - O Município de Loures, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas está apostado na promoção de empresas socialmente responsáveis e em estreita ligação com o território em que estão inseridas;-----

2.º - A Câmara Municipal de Loures, encontra-se em posição privilegiada, através da Divisão de Economia e Inovação (DEI), no apoio, dinamização e promoção do tecido empresarial do Concelho de Loures, no sentido de promover e agilizar a colaboração entre empresas e organizações dos vários setores;-----

Tenho a honra de propor que: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a criação de uma Rede Local de Responsabilidade Social – RSOE Loures com os seguintes objetivos e princípios:-----

1. A, RSOE Loures - Rede Local de Responsabilidade Social Empresarial assume como missão ser uma plataforma de networking que pretende promover a Responsabilidade Social Corporativa através da troca de experiências e conhecimentos entre os seus membros bem como o desenvolvimento de projetos e ações de proximidade à comunidade. Visa promover e agilizar a colaboração entre organizações dos vários setores. É sua missão envolver na comunidade as muitas empresas que se encontram sedeadas no território; -----
2. A RSOE Loures adota o conceito de Responsabilidade Social tal como é definido na Estratégia Europeia de Responsabilidade Social;-----
3. A RSOE Loures funciona através de Reuniões de todos os seus membros ou de GT-Grupos de Trabalho criados no seu seio cujas convocatórias são da responsabilidade da organização promotora, Câmara Municipal de Loures – Divisão de Economia e Inovação que detém a competência funcional para a promoção da Responsabilidade Social Corporativa ou dos coordenadores de cada GT. -----
4. A RSOE assenta nos seguintes objetivos:-----
 - a) Prestar apoio a empresas e clusters em projetos e ações em matéria de Responsabilidade Social; -----
 - b) Promover empresas socialmente responsáveis no concelho de Loures;--
 - c) Desenvolver a Literacia sobre a temática da Responsabilidade Social; ---
 - d) Disponibilizar formação e informação atualizada sobre as temáticas da Responsabilidade Social; -----
 - e) Sensibilizar para processos de mudança nas empresas assentes em incorporação de estratégias de responsabilidade social potenciadoras de criação de valor; -----
 - f) Promover ações de network e trabalho colaborativo entre os membros da RSOE Loures;-----

- g) *Promover ações e projetos de responsabilidade social nas empresas, entidades e organizações locais, com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade e fortalecer a colaboração e o trabalho conjunto entre as diferentes entidades locais;-----*
 - h) *Contribuir para a promoção da transparência e a prestação de contas das organizações locais em relação às suas práticas de responsabilidade social, incentivando a adesão a padrões e certificações reconhecidos internacionalmente;-----*
 - i) *Estabelecer parcerias com outras redes locais de responsabilidade social, bem como com entidades a nível nacional e internacional para fortalecer o intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas; -----*
 - j) *Monitorizar e avaliar o impacto das ações e projetos realizados pela rede, com o objetivo de aprender com os resultados e aprimorar as práticas de responsabilidade social no futuro;-----*
 - k) *Desenvolver projetos-piloto em estreita colaboração entre Câmara Municipal de Loures e empresas membro RSOE -----*
5. *A admissão à REDE depende da conformidade da empresa candidata a um conjunto de requisitos:-----*
- a) *Para serem admitidas como membros as empresas deverão ser entidades coletivas com personalidade jurídica (de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos). -----*
 - b) *Podem ser ainda admitidos como membros, pessoas ou entidades individuais e personalidades públicas que, pela sua atividade ou percurso público, técnico ou científico, possam contribuir para acrescentar valor aos trabalhos em desenvolvimento na Rede Loures RSC.-----*
6. *Os membros parceiros são convidados pela Câmara Municipal de Loures para integrarem a Rede Local RSC sendo igualmente possível às empresas manifestarem essa intenção por meio de envio de declaração de interesse à Divisão de Economia e Inovação, email dei@cm-loures.pt. -----*
7. *Os membros da Rede Local RSC são identificados nas comunicações relativas à atividade da Rede como membros parceiros. -----*
8. *A RSOE Loures conta como entidade parceira a Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações, da qual a Câmara Municipal de Loures é membro desde 2007.-----*

9. A RSOE Loures e os seus membros devem pautar a sua atuação de acordo com os princípios da RS:-----
- 9.1 *Ética e Transparência* -----
Aderir aos princípios da ética, honestidade, respeito mútuo, confiança entre as partes, integridade e transparência nos negócios, combater o tráfico de influências (a oferta ou receção de suborno e a corrupção na esfera pública e privada) e influenciar as partes interessadas neste combate, bem como promover as práticas de comércio justo.-----
- 9.2. *Direitos Humanos Fundamentais* -----
Respeitar integralmente a proteção dos direitos humanos fundamentais com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos e incorporando, nas suas práticas, os princípios das Convenções Fundamentais da OIT e da ONU; condenar e comprometer-se a não recorrer ao trabalho forçado ou obrigatório e ao trabalho infantil;-----
- 9.3 *Boa Governança* -----
Compromisso organizacional com as práticas integradas ao nível social, ambiental e económico, procurando reduzir a exposição a riscos decorrentes dos impactes nessas vertentes através da implementação de requisitos, normas e documentos que garantam a sua continuidade.-
- 9.4 *Diálogo com as partes interessadas* -----
Confiar no diálogo como o único meio legítimo de realização da persuasão, superação de divergências e resolução de conflitos. Garantir um relacionamento aberto, transparente e de confiança com as diferentes partes interessadas; instituir canais de auscultação das partes interessadas e integrar as suas preocupações; reportar de forma credível e objetiva o desempenho, na sua vertente económica, ambiental e social. Promover, ainda, o diálogo e a cooperação com outras entidades públicas e privadas e outros movimentos relevantes.-----
- 9.5 *Criação de Valor*-----
Promover uma gestão de elevado nível de qualidade nos produtos/serviços e processos integrando os aspetos ambientais e sociais nos processos de planeamento e tomada de decisão. Promover e incentivar o investimento em investigação e desenvolvimento, incorporando a inovação nos seus produtos/serviços e processos.-----

- 9.6 *Gestão de Recursos Humanos* -----
Promover uma gestão adequada dos recursos humanos, tendo presente o princípio da igualdade de género; reforçar os sistemas de gestão que garantam a saúde, segurança e bem-estar das pessoas. Promover o desenvolvimento das capacidades individuais através de programas de formação profissional contínua e de desenvolvimento de competências e de qualificações. Premiar a excelência e o mérito. Rejeitar práticas abusivas e discriminatórias. Valorizar a igualdade de oportunidades. ----
- 9.7 *Igualdade e Diversidade* -----
Respeitar e valorizar as diferenças das pessoas e estimular a promoção da igualdade e da diversidade na missão das organizações, em todas as suas dimensões, promovendo políticas e práticas que fomentem a igualdade de oportunidades e de direitos. -----
- 9.8 *Proteção e Gestão Ambiental* -----
Contribuir para o aprofundamento das políticas públicas nacionais e para as boas práticas das organizações, relativas aos princípios da Economia Circular e da Responsabilidade Ambiental, integradas na Estratégia das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e nas metas do Pacto Ecológico Europeu. Promover projetos, iniciativas e boas práticas que favoreçam a preservação e a valorização dos ecossistemas ambientais e a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Investir em tecnologias e produtos sustentáveis e que valorizem a dimensão ecológica e a ecoeficiência. Estimular a internalização de padrões elevados de desempenho ambiental em toda a cadeia de valor das organizações. Prevenir e minimizar riscos ambientais nas atividades económicas e sociais, nomeadamente através da adoção de comportamentos sustentáveis, no favorecimento de políticas adequadas e na gestão inteligente dos sistemas, produtos, serviços e outras atividades. Adotar e monitorar indicadores de gestão ambiental, promovendo a melhoria contínua, das organizações. -----
- 9.9 *Desenvolvimento sustentável das comunidades territoriais e locais* ----
Apoiar iniciativas de promoção social, económica e cultural que favoreçam a resiliência e a sustentabilidade integrada dos territórios e comunidades locais. -----

Promover a participação e o envolvimento das comunidades locais em iniciativas de empreendedorismo sustentável e de voluntariado. Desenvolver estratégias coerentes de coesão local e de inteligência territorial, favorecendo nomeadamente a transferência de conhecimento e a capacitação técnica e tecnológica, a formação de recursos humanos, o reforço das redes de logística, entre outras. Valorização de recursos, pessoas e organizações das comunidades locais e regionais. Marketing e Comunicação responsáveis-----

Orientar a política de marketing e comunicação pelo respeito à verdade, transparência, consistência e integridade, refletindo os valores da ética e da responsabilidade social. -----

10. O Funcionamento da RSOE Loures estrutura-se nos seguintes Eixos Estratégicos a que correspondem Grupos de Trabalho da RSOE -----

- Educação e Formação: apoiar e estimular ações que promovam a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, incentivando a formação e capacitação numa ótica de promoção do acesso à informação, incentivar ações para combater a exclusão social como programas de apoio a públicos vulneráveis;-----*
- Emprego e Empreendedorismo: estimular a criação de emprego, promover a inclusão no mercado de trabalho e apoiar o empreendedorismo e inovação local bem como o trabalho digno reduzindo desigualdades; -----*
- Desenvolvimento Sustentável: promover ações de promoção de estilos de vida saudáveis, aproximar e apoiar relações económicas sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas e rurais numa lógica de promoção de cidades e comunidades sustentáveis; -----*
- Inclusão Digital: incentivar a inclusão digital facilitando acesso e conhecimentos tecnológicos às comunidades locais; -----*
- Desenvolvimento Social e Solidariedade: desencadear ou robustecer projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento do território nas suas diversas áreas sociais, nomeadamente, artística, cultural, desportiva, recreativa e solidária. -----*

Para cada eixo estratégico será criado um grupo com um mínimo de 3 participantes da RSOE para desenvolvimento e proposta de ações à Rede. Cada grupo terá um dinamizador.-----

- 11. A Rede RSO Loures reunirá com todos os membros trimestralmente. Os Grupos de Trabalho definirão a periodicidade das suas reuniões. -----*
- 12. Constituem direitos dos membros da RSOE Loures: -----*
 - 12.1 Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à prossecução da missão da REDE; -----*
 - 12.2. Participar nas atividades da RSOE incluindo nos Grupos de Trabalho e Task Forces a serem criadas;-----*
 - 12.3. Ter acesso a informação periódica divulgada pela RSOE, incluindo sobre práticas de Responsabilidade Social partilhadas pelas diversas organizações, facilitadora de processos de benchmarking.*
- 13. Constituem deveres dos membros da RSOE Loures: -----*
 - 13.1 O compromisso com os princípios e missão da REDE e a procura da excelência nas políticas e práticas de Responsabilidade Social; ----*
 - 13.2 A participação ativa nas atividades promovidas pela RSOE nomeadamente em eventos e ações; -----*
 - 13.3 A participação nos Grupos de Trabalho e nas Task Forces a serem criadas;-----*
 - 13.4 A disponibilização e atualização dos contactos das empresas indicando um interlocutor que será o seu representante na Rede;*
 - 13.5 A partilha de informação sobre as suas atividades, parcerias e apoios no âmbito da Responsabilidade Social. -----*
- 14. A RSOE extingue-se quando a entidade promotora, Câmara Municipal de Loures, ou os parceiros entenderem que a mesma deixa de concorrer para a prossecução da sua missão. -----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 722/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR

A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO NAS LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----*
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----*
- C. O produtor JGB Fine Wines, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/190044/2024 propor a colocação dos seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----*
- D. O produtor Godinho's Fast, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/190076/2024 propor a colocação dos seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----*
- E. O produtor Rubigo Wines, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/190365/2024 propor a colocação dos seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----*
- F. O produtor Vinyart, Unipessoal, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/ 192668/2024 propor a colocação dos seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----*
- G. O Município de Oeiras, através do Projeto da Vinha e do Vinho de Carcavelos Villa Oeiras e no âmbito da Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares, veio por documento registado sob o webdoc n.º E/191870/2024 propor a colocação dos seus vinhos nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----*
- H. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --*
- I. A importância de dotar a Loja do Museu do Vinho de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----*

J. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação das seguintes aquisições diretas, mantendo para a Câmara Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----

| JGB Fine Wines, Lda. | Valor s/ IVA | IVA 13% | PVP |
|-----------------------------|--------------|---------|---------|
| Murgas Tinto | 12,83 € | 1,67 € | 14,50 € |
| Murgas Rosé | 11,06 € | 1,44 € | 12,50 € |
| Godinho's Fast, Lda. | Valor s/ IVA | IVA 13% | PVP |
| Bucelas Doc 2023 | 11,06 € | 1,44 € | 12,50 € |
| Arinto Regional Lisboa 2023 | 8,85 € | 1,15 € | 10,00 € |
| Arinto Regional Lisboa 2022 | 13,27 € | 1,73 € | 15,00 € |
| Tinto Regional Lisboa | 10,62 € | 1,38 € | 12,00 € |
| Rubigo Wines Lda. | Valor s/ IVA | IVA 13% | PVP |
| Rubigo Bucelas DOC Bucelas | 13,72 € | 1,78 € | 15,50 € |
| Vinyart, Unipessoal Lda. | Valor s/ IVA | IVA 13% | PVP |
| Micasta Arinto DOC Bucelas | 10,62 € | 1,38 € | 12,00 € |

| Município de Oeiras | Valor s/ IVA | IVA 23% | PVP |
|-------------------------------|--------------|---------|---------|
| Villa Oeiras 15 anos - 75cl | 32,52 € | 7,48 € | 40,00 € |
| Villa Oeiras 15 anos - 37,5cl | 20,33 € | 4,67 € | 25,00 € |
| Villa Oeiras 7 anos - 75cl | 20,33 € | 4,67 € | 25,00 € |
| Villa Oeiras 7 anos - 37,5cl | 16,26 € | 3,74 € | 20,00 € |
| Tube 60 ml 15 anos | 6,50 € | 1,50 € | 8,00 € |
| Tube 60 ml 7 anos | 4,88 € | 1,12 € | 6,00 € |

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

--- Foi, ainda, decidido, agendar uma Reunião Extraordinária para o dia
25.11.2024, às 09.30. -----

III - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes
documentos: -----

- Ata da 72ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de
Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em
2024.10.15; -----

- Comunicação com o registo E/205606/2024, de 11/11/2024, relativa à
ausência do Sr. Presidente da Câmara, no dia 13 de novembro de 2024; -----

- Ofício com o registo de entrada E/200350/2024, prestando conhecimento da
Moção “Defender a Autonomia do Poder Local, rejeitar a imposição de tarifas
pela ERSAR” - Acusação de receção e esclarecimentos. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro
de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos
na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital,
na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e vinte minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DEZEMBRO, ONZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E O SR. VEREADOR VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

A Sr^a. Presidente da Câmara em Exercício

O Secretário,